

Edital 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	160039-HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	DEMETRIUS SANTANA MOREIRA	02/04/2024 10:13 (v 4.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64585.010885/2023-17

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Torna-se público que o HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado(a) na Rua Castro Neves, nº 72, Matatu, Salvador/BA – CEP: 40.255-020, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo referente ao Gabinete Odontológico do Hospital Geral de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.

A licitação será dividida em itens (formados pelos itens 1, 2, 5 à 332) e em grupo (formado pelos itens 3 e 4), conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo A - Relação de Itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, no caso do grupo o licitante deve oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. Do registro de preços

1. As regras referentes aos órgãos gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. Da participação na licitação

1.

Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.1.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.

Para os todos os itens constantes do Anexo A - Relação de Itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.

Não poderão disputar esta licitação:

8.1.

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

8.2.

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

8.3.

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

8.4.

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

8.5.

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.6.

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8.7.

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.8.

agente público do órgão ou entidade licitante;

8.9.

pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

8.10.

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

8.11.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

9.

O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

10.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

11.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

12.

O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

13.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.

A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

1.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.1.

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.2.

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3.

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.4.

cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.

O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1.

nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.

A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.1.

a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.2.

os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.

O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.1.

valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

10.

O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13.

Devido ao engessamento do Catálogo de Materiais (CatMat) do Sistema Compras Governamentais, as características, a descrição e os quesitos técnicos dos itens que estão sendo licitados, estarão descritos na Relação de Itens do Termo de Referência e conseqüentemente havendo divergência entre a descrição e especificação do Catálogo de Materiais (CatMat) do sistema e o constante do Termo de Referência, prevalecerá o constante do Termo de Referência.

5. Do preenchimento da proposta

1.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1.

valor unitário do item;

1.2.

Marca;

1.3.

Fabricante;

1.4.

Quantidade cotada;

2.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.

O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

4.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.

Será aceito uma variação de até 5% entre as medidas e para isso juntamente com a proposta o licitante deverá enviar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

7.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.

Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

10.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

13.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

1.

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.

O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

9.

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.1.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.3.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.4.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.5.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.

Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

17.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

18.1.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

18.2.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

18.3.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

18.4.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

19.1.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

19.1.1.

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

19.1.2.

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

19.1.3.

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

19.1.4.

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

19.2.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

19.2.1.

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

19.2.2.

empresas brasileiras;

19.2.3.

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

19.2.4.

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

20.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

21.

Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

22.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

23.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

24.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

25.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

26.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

27.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

28.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

1.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata

e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.1.

SICAF;

1.2.

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.3.

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

2.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

3.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

3.1.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

3.2.

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

3.3.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME /EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

5.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.

O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

6.1.

o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

7.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.1.
contiver vícios insanáveis;
 - 7.2.
não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.3.
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.4.
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.5.
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.

No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- 8.1.
A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.1.1.
que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.1.2.
inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8. Da fase da habilitação

1.
Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.1.
A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
2.
Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 3.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

5.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.

A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

12.1.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

13.1.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

14.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.1.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

15.

A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

15.1.

Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.2.

Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

16.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

16.1.

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

16.2.

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

17.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.

19.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

20.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. Da ata de registro de preços

1.

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

2.1.

a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

2.2.

a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

3.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

4.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

5.

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1.

dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.2.

dos licitantes que mantiverem sua proposta original

2.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

2.1.

A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

2.2.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.1.

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

3.2.

quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

4.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

4.1.

convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.2.

adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

1.

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

3.

Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

3.1.

a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

3.2.

o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

3.3.

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

3.4.

na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

4.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

5.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Território do Amapá, 725, Pituba, Salvador, BA, 41830-390, Anexo I do HGeS (Hotel de Trânsito de Oficiais), Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

12. Das infrações administrativas e sanções

1.

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1.

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.2.

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.2.1.

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.2.2.

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.2.3.

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.2.4.

apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

1.3.

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.3.1.

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.4.

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.5.

fraudar a licitação

1.6.

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.7.

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.8.

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.9.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.10.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1.

advertência;

2.2.

multa;

2.3.

impedimento de licitar e contratar e

2.4.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.

Na aplicação das sanções serão considerados:

3.1.

a natureza e a gravidade da infração cometida.

3.2.

as peculiaridades do caso concreto

3.3.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

3.4.

os danos que dela provierem para a Administração Pública

3.5.

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.

A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

4.1.

Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

4.2.

Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

5.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

1.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do email: pregao.hges@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador, BA, CEP 40255-020, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), do Hospital Geral de Salvador.

4.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

1.

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

2.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

3.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

4.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

5.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

8.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://hges.eb.mil.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/5-salc>.

11.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.1.

ANEXO I - Termo de Referência

11.1.1.

Anexo A - Relação de Itens.

11.1.2.

Anexo B - Estudo Técnico Preliminar

11.2.

ANEXO II - Ata de Registro de Preços

Salvador, BA, 02 de abril de 2024

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE GOMES PEREIRA

Autoridade competente

Termo de Referência 16/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2024	160039-HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	DEMETRIUS SANTANA MOREIRA	02/04/2024 10:06 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64585.010885/2023-17

1. Definição do objeto

1.

Aquisição de material de consumo referente ao Gabinete Odontológico do Hospital Geral de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Anexo A (Relação de Itens).

2.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do(a), emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

2. Fundamentação da contratação

1.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.1.

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000030/2024

2.2.

Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

2.3.

Id do item no PCA: 8

2.4.

Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

2.5.

Identificador da Futura Contratação: 160039-90005/2023

3. Descrição da solução

1.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

1.

Sustentabilidade:

2.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2.1.

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

2.2.

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.3.

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação dos critérios acima, quando necessária, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova.

2.4.

Em relação ao recolhimento dos materiais já utilizados oriundo desta aquisição, esta Administração possui contrato firmado com empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, firmado através de contrato nº 117/2022, desta UASG 160039, cumprindo assim outros critérios de sustentabilidade, pensado desde a aquisição até a destinação final.

3.

Da exigência de carta de solidariedade

4.

Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5.

Subcontratação:

6.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.

Garantia da contratação

8.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

1.

Condições de Entrega

2.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho em remessa única.

3.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador-BA, CEP: 40255-020, Setor ODONTOCLÍNICA, de segunda-feira a quinta-feira das 07:00h até as 14:30h e na sexta-feira das 07:00h às 11:30h.

2.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 9 (nove) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

1.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

6.

Fiscalização

7.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.

Fiscalização Técnica

9.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

9.1.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

9.2.

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

9.3.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

9.4.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

9.5.

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

10.

Fiscalização Administrativa

11.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

12.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

13.

Gestor do Contrato

14.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

15.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

16.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

17.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

18.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

19.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

20.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

1.

Recebimento

2.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.

Liquidação

11.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

11.1.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.1.

o prazo de validade;

12.2.

a data da emissão;

12.3.

os dados do contrato e do órgão contratante;

12.4.

o período respectivo de execução do contrato;

12.5.

o valor a pagar; e

12.6.

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

16.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.

Prazo de pagamento

21.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

22.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

23.

Forma de pagamento

24.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

27.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

28.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.

Cessão de crédito

30.

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

31.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

32.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

33.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

34.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

35.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

1.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

2.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

3.

Forma de fornecimento

4.

8.2. O fornecimento do objeto será integral

5.

Exigências de habilitação

6.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.

Habilitação jurídica

8.

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

13.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.

Autorização de funcionamento (AFE), vigente, emitida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 01/04/14 ANVISA;

16.

Autorização de funcionamento (AE), vigente, emitida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art 3º da RDC nº 16, de 01/04/14 ANVISA;

17.

A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, emitida pela Vigilância Sanitária.

18.

Caso o produto esteja dispensado de Registro, a licitante deverá encaminhar Declaração de Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime de Vigilância Sanitária.

19.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

20.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

21.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

22.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

23.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

24.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

25.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

26.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

27.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

28.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

29.

Qualificação Econômico-Financeira

30.

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

31.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

32.

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

32.1.

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

32.2.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

32.3.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

32.4.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

33.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% [até 10%] do [valor total estimado da contratação.

34.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

35.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

36.

Qualificação Técnica

37.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

38.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas de itens similares, aos itens constantes da proposta apresentada (itens do ramo da atividade), com comprovação de venda de no mínimo 10% da quantidade estimada do item.

39.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

40.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

41.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.290.252,12

1.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.290.252,12

10. Adequação orçamentária

1.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

2.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PALOMA SOUZA GONCALVES CERQUEIRA

Membro da comissão de contratação

ANDRE GOMES PEREIRA

Autoridade competente

ANEXO "A" AO TERMO DE REFERÊNCIA							
GRUPO	ITEM	UNIDADE	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD DEMANDADA	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
ITEM AVULSO	1	Kit	418162	Sistema de matrizes seccionais pré-formadas, para restaurações de Classe II, tipo Unimatrix, Apresentação Kit: 01 caixa c/ 50 matrizes sortidas; 02 grampos; 08 protetores (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA).	30	R\$ 238,80	R\$ 7.164,00
ITEM AVULSO	2	Kit	438117	Discos sequenciais abrasivos, com granulação à base de óxido de alumínio e costado de poliéster para acabamento e polimento de materiais restauradores, com encaixe tipo pop-on com centro metálico para mandril específico para contra-ângulo, série laranja. Embalagem com 120 discos de 4 cores diferentes e um mandril específico - 2380B, tipo Soflex, POP-ON. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 146,87	R\$ 4.406,10
GRUPO 1	3	Kit	442471	Seringa uso odontológico, injeta quaisquer materiais dentários viscosos: resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou géis. Injeta com rapidez e facilita o manuseio. Versátil no dispensamento. Material termoplástico, tipo uso autoclavável, aplicação inserção de materiais dentários viscosos, Sistema Mark III P: - Estojo com 01 seringa e 30 pontas sortidas. Tipo centrix. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 497,50	R\$ 2.487,50
	4	Cx	418158	Pontas de reposição para Seringa Centrix. aplicação inserção de materiais dentários viscosos - Caixa com 20 unidades. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
ITEM AVULSO	5	Frasco	422554	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, frasco com 10ml, composição cloridróxido de alumínio a 25%, água destilada, ál, características adicionais sem epinefrina, aplicação hemostasia local e retração gengival p/ moldagem. hemostop. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 26,06	R\$ 521,20
ITEM AVULSO	6	Unidade	436847	Placa de vidro para manipulação de materiais, medindo 15x8x1cm, sendo polida e despolida (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 24,36	R\$ 243,60
ITEM AVULSO	7	Unidade	419514	PORTA BROCA, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, CAPACIDADE 15 A 20 BROCAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO ARMAZENAR BROCAS CARBIDE DIAMANTADAS (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
ITEM AVULSO	8	Unidade	413311	Espelho bucal, material aço inoxidável, tipo plano, tamanho nº 5, uso odontológico, características adicionais empunhadura anatômica, autoclavável, anti-embaçante, tipo duflex ou SSWhite (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 13,69	R\$ 547,60
ITEM AVULSO	9	Unidade	413309	Espelho bucal, material aço inoxidável, tipo plano, tamanho Nº 3 uso odontopediatria, características adicionais empunhadura anatômica, autoclavável, anti-embaçante, tipo duflex, Sswhite (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 7,13	R\$ 285,20
ITEM AVULSO	10	Unidade	413300	Cabo espelho bucal, material aço inoxidável, tamanho adulto, uso odontológico. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
ITEM AVULSO	11	Unidade	411439	Pote Dappen de silicone a base de nylon para manipulação de produtos odontológicos, esterelizável. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
ITEM AVULSO	12	Unidade	425232	Cureta dentinária, nº 05, tipo Duflex, Golgran (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 24,19	R\$ 241,90
ITEM AVULSO	13	Unidade	425231	Sonda exploradora nº 05 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 16,94	R\$ 338,80
ITEM AVULSO	14	Unidade	413324	Sonda exploradora nº 47 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
ITEM AVULSO	15	Unidade	253697	Prendedor odontológico guardanapo, material aço inoxidável em corrente, uso odontológico (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
ITEM AVULSO	16	Unidade	413354	Seringa uso odontológico, aço inox, tipo uso reutilizável, capacidade 1,8ml, características adicionais com refluxo/sem agulha, tipo carpule, autoclavável (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
ITEM AVULSO	17	Caixa	406148	Sistema de matrizes seccionais pré-formadas, para restaurações de Classe II, tipo Unimatrix Refil. Apresentação: 01 caixa c/ 50 matrizes (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA).	30	R\$ 135,43	R\$ 4.062,90
ITEM AVULSO	18	Unidade	439209	Cuba material aço inoxidável, formato redondo, profundidade 8, diâmetro 4, uso cirúrgico (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 23,28	R\$ 232,80
ITEM AVULSO	19	Unidade	471565	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 11, tipo ponta reta, tipo íris. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
ITEM AVULSO	20	Unidade	440162	Bandeja para instrumental odontológico em aço inoxidável. Dimensões: 25cm x 15cm x 1cm, sem separação. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 37,66	R\$ 753,20
ITEM AVULSO	21	Unidade	429359	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE FIXA, TIPO USO REUTILIZÁVEL, APLICAÇÃO PARA DYCAL/ MATERIAL FORRADOR DENTÁRIO (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 10,10	R\$ 202,00
ITEM AVULSO	22	Unidade	413334	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ACO INOXIDÁVEL, FORMATO CORPO ANGULADA, TAMANHO 17, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO PARA PEGAR ALGODÃO (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 18,48	R\$ 739,20
ITEM AVULSO	23	Unidade	426502	Porta matriz tofflemire adulto - uso odontológico, material aço inoxidável, utilização restauração, uso adulto, tipo circular, característica adicionais tofflemire (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 41,03	R\$ 1.230,90
ITEM AVULSO	24	Unidade	403873	Broca carbide ZEKRYA, aço inoxidável, 316 FG XL, para cirurgia, p/alta rotação, nº HM 51, 25mm. HASTE LONGA (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
ITEM AVULSO	25	Unidade	428723	Material de moldagem a base de silicone por adição, composição vinil polisiloxano e agente de ligação carbosilano insaturado. Contendo 1 pasta densa Pasta Base com 300 ml, 1 pasta densa Pasta Catalisadora com 300ml, 2 colheres, 1 pasta fluida com 50 ml e 10 pontas misturadoras. Tipo: Variotime – Heraeus Kulzer (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 599,96	R\$ 29.998,00

ITEM AVULSO	26	Unidade	430491	Pontas ultrassônicas de uso endodôntico modelos diversos (Irrisonic, Modelo E2D, Modelo E3D, Modelo E4D, E5 ou similar).(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 252,90	R\$ 10.116,00
ITEM AVULSO	27	Kit	428738	Material de moldagem a base de silicona por adição, composição vinil polisiloxano, Apresentação Reposições: Pasta densa Pasta Base (300ml) + 1 pasta densa Pasta Catalisadora (300ml). Tipo: Variotime – Heraeus Kulzer (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 513,41	R\$ 25.670,50
ITEM AVULSO	28	Cartucho	440038	Pontas diamantadas em diversos tamanhos e formatos para aparelho de ultra-som Profi Neo – Dabi atlante, do tipo Tips Perio Supra-Universal e Sub-gengival. Projetado para remoção de cálculos supragengivais nas faces lingual, vestibular e proximal. Indicado para remoção de cálculos grandes.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 494,34	R\$ 24.717,00
ITEM AVULSO	29	Unid	485641	Espelho de mão formato de dente, tamanho médio. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 18,09	R\$ 180,90
ITEM AVULSO	30	Unid	413311	Espelho odontológico primeiro plano (front surface) nº05. O espelho de primeiro plano tem a camada refletiva no plano superior do espelho evitando sombra gerando imagem mais nítida quando comparado com a imagem do espelho comum onde a camada reflexiva está no plano traseiro. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 12,84	R\$ 128,40
ITEM AVULSO	31	Unid	442474	Seringa uso moldagem para elastômero uso odontológico, material plástico, tipo uso autoclavável, capacidade 10ml, Kit seringa plástica, 2 pontas de aplicação e 1 escova. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 129,95	R\$ 649,75
ITEM AVULSO	32	Unid	467870	Pinça Bacaus – confeccionada em aço inox 13 cm com ponta curva(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	R\$ 65,11	R\$ 976,65
ITEM AVULSO	33	Unid	314524	Afastador Minessota (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 31,60	R\$ 316,00
ITEM AVULSO	34	Unid	413384	Alavanca Seldin direita 1R (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 68,14	R\$ 681,40
ITEM AVULSO	35	Unid	413385	Alavanca Seldin esquerda 1L (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 45,72	R\$ 457,20
ITEM AVULSO	36	Unid	413388	Alavanca Seldin reta 1 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 54,34	R\$ 543,40
ITEM AVULSO	37	Unid	413399	Alveolótomo Curvo comprimento 16 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 120,50	R\$ 1.205,00
ITEM AVULSO	38	Unid	413449	Descolador cirúrgico Molt, material aço inoxidável, tipo molt, comprimento 18, características adicionais dupla face(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 88,23	R\$ 882,30
ITEM AVULSO	39	Unid	467750	Pinça Allis, comp 14 cm(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 64,50	R\$ 645,00
ITEM AVULSO	40	Unid	471166	Porta agulha tipo mayo hegar material aço inoxidável, comprimento 14, características adicionais wídia, aplicação cirurgia buco maxilo facial, referência qw 400-14(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
ITEM AVULSO	41	Unidade	468058	Pinça Dietrich – confeccionada em aço inox com 14 cm, com ponta de 1,3 mm com atrauma(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
ITEM AVULSO	42	Unid	413449	Cureta cirúrgica de Molt n.2-4, CR47, aço Immunity projetada para sidesmotomia de retalhos- Tipo Hufried(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 90,08	R\$ 900,80
ITEM AVULSO	43	Unid	253910	Cabo de bisturi nº 5, de cabo arredondado, anatômico, utilizado para incisão em procedimento cirúrgico. Material aço-inoxidável. Utilizado para colocação das lâminas 11 11C 15 e 15C.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 42,03	R\$ 420,30
ITEM AVULSO	44	Unid	304071	Bisturi circular punch tamanhos 3.5, 4.1 e 5.0, material aço-inoxidável(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 104,90	R\$ 3.147,00
ITEM AVULSO	45	Unid	272821	Cabo para bisturi nº 03 suporte para lâmina de bisturi nº 10, 11, 12, 12D, 15 e 15C.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 18,60	R\$ 93,00
ITEM AVULSO	46	Unid	420287	Estojo Kit Cirúrgico; Broca Lança Plus; Broca Helicoidal 2.0 Plus; Broca Helicoidal 2.8 Plus; Broca Helicoidal 3.0 Plus; Broca Helicoidal 3.3 Plus; Broca Helicoidal 3.8 Plus; Broca Helicoidal 4.3 Plus; Broca Helicoidal 5.3 Plus; Paralelizador 2.8/3.5; Paralelizador 3.0/3.75; Paralelizador 3.3/4.0; Paralelizador 3.6/4.3; Paralelizador 4.3/5.0; Paralelizador WS 4.3/5.0; Paralelizador WS 5.3/6.0; Conexão Ti para Contra-Ângulo 3.5; Conexão Ti Longa para Catraca 3.5; Conexão Ti Curta para Catraca 3.5; Conexão Ti para Contra-Ângulo 4.1 e 4.3; Conexão Ti Longa para Catraca 4.1 e 4.3; Ti Curta para Catraca 4.1 e 4.3; Ti para Contra-Ângulo 5.0; Ti Longa para Catraca 5.0; Ti Curta para Catraca 5.0; Conexão Sextavada para Contra-ângulo; Conexão Sextavada Longa para Contra-ângulo; Conexão Sextavada Curta para Contra-ângulo; Conexão CM para Contra-ângulo; Conexão CM Longa para Catraca; Conexão CM Curta para Catraca; Prolongador de Brocas; Chave Digital 0.9 Média; Chave Digital 1.2 Média; Chave Digital para Conexões para Contra-ângulo; Chave Catraca Torquímetro; Pinça de Titânio(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	2	R\$ 6.641,44	R\$ 13.282,88
ITEM AVULSO	47	und	431408	Escova de carbetto de silício para contra-ângulo, destinada ao polimento de materiais restauradores. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 11,19	R\$ 447,60
ITEM AVULSO	48	Emb c/ 100	338641	Cunhas odontológicas coloridas, material madeira, tipo anatômica, feitas a mão, sem necessidade de preparo, aplicação restauração interproximal, tipo ponta fina, características adicionais seção triangular, lisa, coloridas, caixa com 100und , tipo TDV. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 40,90	R\$ 818,00
ITEM AVULSO	49	und	406281	Lixa odontológica, material aço, largura de 4 e 6 mm, apresentação corte de um lado, granulação média, aplicação acabamento restaurações metálicas, embalagem c/ 12unidades. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 16,56	R\$ 496,80
ITEM AVULSO	50	pct	438131	Disco polimento, material feltro natural, tamanho 8 e 12mm de diâmetro sortido, aplicação polimento de superfícies dentais e resinas, cor vermelho, estojo c/ 24 discos e 1 mandril, tipo Feltro Diamond (FGM) (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 86,99	R\$ 4.349,50

ITEM AVULSO	51	Emb c/ 100	410557	Pincel uso odontológico, material cerdas náilon, ponta fina unitufo (brush) articulável, descartável, material cabo plástico, características adicionais articulável e descartável, caixa com 100 unidades (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	R\$ 21,98	R\$ 1.318,80
ITEM AVULSO	52	Emb	406150	Filme carbono, dupla face (vermelho e preto), articulação dentária, caixa com 280 unidades, tipo Accufilm, Parkell, com espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 268,18	R\$ 10.727,20
ITEM AVULSO	53	unidade	438148	Disco flexível diamantado, tipo duplaface total, referência 7016, uso odontológico, aplicação corte externo (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 257,50	R\$ 5.150,00
ITEM AVULSO	54	unidade	404902	Ponta montada abrasiva de resina e óxido de alumínio, para acabamento final de restaurações em resinas compósitas, em compômeros restauradores e nas bordas de restaurações indiretas, caixa c/7 pontas, tipo enhance. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 196,91	R\$ 9.845,50
ITEM AVULSO	55	unidade	428223	Arco de serra com 1 lixa odontológica destinada ao uso intra-bucal. Tipo Microcut (TDV) ou superior. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 219,90	R\$ 8.796,00
ITEM AVULSO	56	unidade	427327	Broca diamantada, 314 FG, 19mm, 1ª SÉRIE, p/ alta rotação, sendo nº 1011, nº 1012, nº 1013, nº 1014, nº 1016, nº 1092, nº 1093, nº 1045, nº 1046, nº 1033, nº 1034, nº 1064, nº 1112FF (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 9,83	R\$ 1.966,00
ITEM AVULSO	57	unidade	403127	Broca diamantada, 314 FG, 2ª SÉRIE p/ alta rotação, nº 2135, nº 2136, nº 2215, nº 2067 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
ITEM AVULSO	58	unidade	419675	Broca diamantada, 314 FG, 3ª SÉRIE p/ alta rotação, 19mm, nº 3195, nº 3195F, nº 3118, nº 3018, nº 3216 e 3118FF (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
ITEM AVULSO	59	unidade	403132	Broca diamantada, 314 FG, 4ª SÉRIE p/ alta rotação, 19mm, nº 4138, nº 4135, nº 4137 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
ITEM AVULSO	60	unidade	403095	Broca diamantada, 314FG, tipo pera, tamanho 19mm, nº 3168, aplicação acabamento de reparo odontológico, características adicionais alta rotação, ponta diamantada,dourada, tamanho ponta 4, diâmetro 0,23 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 14,70	R\$ 2.940,00
ITEM AVULSO	61	unidade	403161	Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo cilíndrica, aplicação cortar esmalte, características adicionais alta rotação, ponta diamantada, tamanho ponta 4, referência nº1302. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
ITEM AVULSO	62	unidade	403119	Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo cilíndrica, tamanho 4, nº 3216, aplicação cortar esmalte, características adicionais alta rotação, ponta diamantada. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
ITEM AVULSO	63	unidade	431558	Broca carbide multilaminada, aço inoxidável, chama, ponta tungstênio, p/ alta rotação, 19mm, sendo nº 10 e nº 14 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 82,64	R\$ 16.528,00
ITEM AVULSO	64	unidade	403172	Broca carbide, aço inoxidável, esférica, ponta tungstênio, 314 FG, p/ alta rotação 19mm, sendo, nº 2, nº 3, nº 4, nº 5, nº 6 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 9,51	R\$ 1.902,00
ITEM AVULSO	65	unidade	404850	Broca odontológica shofu, material aço inoxidável, tamanho 2, aplicação acabamento resina, alta rotação, ponta chama de vela (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 12,31	R\$ 2.462,00
ITEM AVULSO	66	unidade	453405	Adaptador de broca odontológica, material metal, comprimento 1,00, diâmetro2,00, tipo alta rotação em baixa rotação, aplicação uso de broca odontológica de alta rotação em contra ângulo (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 28,01	R\$ 840,30
ITEM AVULSO	67	kit	404575	Cimento ionômero vidro, autopolimerizável, com liberação de flúor para cimentação de próteses e bandas ortodônticas, kit contendo: frasco c/ 35 g pó e 15 ml líquido, tipo Meron C (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 235,48	R\$ 4.709,60
ITEM AVULSO	68	kit	404581	Cimento ionômero vidro, para restauração, núcleo de preenchimento e ART, autopolimerizável, na forma de pó que deve ser misturado ao líquido (ácido poliacrílico). Características adicionais: radiopaco, presa rápida. Composição: Pó contendo Ácido Poliacrílico Desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico. Apresentação: Kit contendo 1 frasco com 12,5 g de pó em grânulos na cor A3, 1 frasco com 8,5 ml de líquido, colher dosadora, bloco de espatulação e instruções de uso. Tipo: Vitro Molar (DFL), Ketac Molar(3M), Vidrion N (SSWhite), Maxxion R (FGM). (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 227,00	R\$ 4.540,00
ITEM AVULSO	69	unidade	413640	Protetor gengival, tipo fotopolimerizável em gel, composição monômeros de uretano di-acrilato, hema, carga inerte, características adicionais pigmentos fotoiniciadores. Tipo Top dam (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 36,37	R\$ 727,40
ITEM AVULSO	70	unidade	271377	Pasta de polimento para uso geral (porcelanas, metais, esmalte e todos os tipos de resinas). Composição: Carbowax e diamante micronizado com granulação variando de 2 a 4 mi. Apresentação: kit 02 seringas com 4g, tipo diamond ACI e II ou similar.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
ITEM AVULSO	71	unidade	425657	Espátula inserção de resina suprafill, nº01, tipo Duflex (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 193,00	R\$ 5.790,00
ITEM AVULSO	72	unidade	444049	Resina em Bulk de Baixa Contração, consistência fluida (flow), fluida Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA incremento único de 4mm, contém Uretano Dimetacrilato Aromático (AUDMA - Aromatic Urethane Dimethacrylate). Tipo Filtek Bulk Fill Flow. Seringa com 2g. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	150	R\$ 189,85	R\$ 28.477,50
ITEM AVULSO	73	unidade	403119	Broca diamantada, 314 FG, 3ª SÉRIE p/ alta rotação, 19mm, nº 3195FF, nº 3195F, nº 3118, nº 3018, nº 3216 e 3118FF (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA) 4, diâmetro 0,23 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 5,07	R\$ 1.014,00

ITEM AVULSO	74	unidade	403372	Broca diamantada, esférica, 314 FG, 1ª SÉRIE p/ alta rotação, HASTE LONGA, 1012 HL, 1014 HL e nº 1016HL (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 12,14	R\$ 2.428,00
ITEM AVULSO	75	unidade	428030	Broca carbide Endo Z, aço inoxidável, 316 FG XL, para cirurgia, p/ alta rotação, nº HM 152, 25mm, tipo KG, maillefer. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 54,10	R\$ 10.820,00
ITEM AVULSO	76	unidade	436293	Broca carbide c/ corte 20 com diâmetro 4,5mm. Anel vermelho.Indicado para corte cruzado fino em metais preciosos,não preciosos e resina acrílica para peça de mão(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 14,06	R\$ 2.812,00
ITEM AVULSO	77	unidade	426888	Broca baixa rotação LN, referência 205, aplicação remoção de pinos, tipo dentsply. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	150	R\$ 152,93	R\$ 22.939,50
ITEM AVULSO	78	unidade	403379	Broca carbide, aço inoxidável, esférica, HASTE LONGA, para cirurgia, p/ alta rotação, 25mm, sendo nº 04, nº 06 e nº 8. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
ITEM AVULSO	79	unidade	436293	Broca carbide, aço inoxidável, esférica, ponta tungstênio, 204 CA , p/ baixa rotação , 22mm, sendo nº 1/2, nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06 e nº 08 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 13,58	R\$ 2.716,00
ITEM AVULSO	80	unidade	403445	Broca carbide, aço inoxidável, ponta tungstênio, cônico invertido, 204 CA, p/ baixa rotação, 22mm, sendo nº 56, nº 57, nº 34 e nº 35 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 17,65	R\$ 3.530,00
ITEM AVULSO	81	unidade	403377	Broca diamantada 3082 ponta inativa (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
ITEM AVULSO	82	unidade	436293	Broca carbide, tipo baixa rotação, formato esférica, referência nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06 e nº 08, aplicação uso odontológico, características adicionais HASTE LONGA. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 13,58	R\$ 2.716,00
ITEM AVULSO	83	unidade	413640	Protetor gengival, tipo fotopolimerizável em gel, composição monômeros de uretano di-acrilato, hema, carga inerte, características adicionais pigmentos fotoiniciadores. Tipo Top dam (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 48,75	R\$ 1.462,50
ITEM AVULSO	84	unidade	404585	Hidróxido de cálcio, aspecto físico pó ou cristal fino branco, fórmula química CA(OH)2, peso molecular 74,09, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente P.A., número de referência química cas 1305-62-0. Frasco com no mínimo 10gr.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 22,08	R\$ 220,80
ITEM AVULSO	85	unidade	430906	Cimento reparador agregado trióxido mineral – MTA. Cimento para tratamento de acidentes e complicações endodônticas. Embalagem com 2 sachês de 0,14g cada MTA Branco + 3ml de água destilada. Esterilizado por Raios Gama Cobalto. MTA branco. Presa 15 minutos. Tipo angelus. Validade: 3 anos.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	R\$ 329,00	R\$ 4.935,00
ITEM AVULSO	86	unidade	430907	Cimento para obtenção de canais radiculares à base de MTA (mineral trióxido agregado). Composição:resina salicilato, resina diluente, resina natural, óxido e bismuto, sílica nanoparticulada, mineral trióxido agregado e pigmentos. Embalagem em bisnaga dupla 4g, contendo pasta base e pasta catalisadora. Tipo MTA Fillapex.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	R\$ 329,00	R\$ 4.935,00
ITEM AVULSO	87	unidade	405602	Cimento para obtenção de canais, composto de dois componentes pasta/pasta, à base de resina epoxy-amine, disponível em seringas de auto misturapara aplicação direta intra-oral. Tipo Ah Plus Jet(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	R\$ 418,90	R\$ 6.283,50
ITEM AVULSO	88	Cx	419001	Cone de papel absorvente, estéril,embalados em células individuais, para secagem de canais radiculares, previamente à obtenção, à base de papel de filtro, caixa sortida, cx c/120, 1ª série (15-40), tipo cell pack. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	R\$ 70,09	R\$ 4.205,40
ITEM AVULSO	89	Cx	419004	Cone de papel absorvente, estéril,embalados em células individuais, para secagem de canais radiculares, previamente à obtenção, à base de papel de filtro, caixa sortida, cx c/180, 2ª série (45-80), tipo cell pack. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	R\$ 87,49	R\$ 5.249,40
ITEM AVULSO	90	Cx	418990	Cone de papel absorvente, estéril, embalados em células individuais, para secagem de canais radiculares, previamente à obtenção, à base de papel de filtro, cx c/180, DIVERSOS CALIBRES, tipo cell pack. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
ITEM AVULSO	91	Cx	419006	Cone guta percha, tamanho 1ª série (15-40), cor rosa, principal, aplicação obtenção endodôntica, canais radiculares, por meio de técnica de condensação lateral e/ou vertical, à base de óxido de zinco e corante orgânico, 28mm, caixa c/120unidades, tipo dentsply, endpoints. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
ITEM AVULSO	92	Cx	419007	Cone guta percha, tamanho 2ª série (45-80), cor rosa, tipo principal, aplicação obtenção endodôntica, canais radiculares, por meio de técnica de condensação lateral e/ou vertical, à base de óxido de zinco e corante orgânico, 28mm, caixa c/120unidades, tipo tanari, endpoints. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	R\$ 53,60	R\$ 3.216,00
ITEM AVULSO	93	Cx	419439	Cone de guta percha, tamanhos diversos, cor rosa, tipo principal, aplicação obtenção endodôntica, canais radiculares(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	R\$ 72,28	R\$ 4.336,80
ITEM AVULSO	94	Cx	438278	Cone guta percha acessório, tamanhos diversos, cor rosa, acessório, aplicação obtenção endodôntica canais radicular, por meio de técnica de condensação lateral e/ou vertical, à base de óxido de zinco e corante orgânico, 28mm, caixa c/120 unidades, tipo dentsply, endpoints. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	R\$ 49,24	R\$ 2.954,40
ITEM AVULSO	95	Cx	438278	Cone guta percha, tamanho 2ª série (45-80), cor rosa, tipo principal, aplicação obtenção endodôntica, canais radiculares, por meio de técnica de condensação lateral e/ou vertical, à base de óxido de zinco e corante orgânico, 28mm, caixa c/120unidades, tipo tanari, endpoints. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	R\$ 49,24	R\$ 2.954,40
ITEM AVULSO	96	Cx	419440	Cone de guta percha concidade especial .04, tamanhos diversos, para técnica do cone único. Embalagem com 60 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	R\$ 105,62	R\$ 6.337,20

ITEM AVULSO	97	Cx	419439	Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares com técnica de cone único preparados pelo sistema Wave One. 28Mm de comprimento. Caixa com calibres diferentes.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	R\$ 96,90	R\$ 5.814,00
ITEM AVULSO	98	Kit	438252	Lima endodôntica para preparo de canal radicular, uso em sistema rotatório, eletropolida, cabo de 13mm, níquel titânio, ângulo helicoidal variável e ponta guia, múltipla conicidade, seção triangular modificada, comprimento variável, características adicionais kit com 6 limas SX, S1, S2, F1, F2 e F3, tipo malleifer-protaper.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 292,98	R\$ 14.649,00
ITEM AVULSO	99	Kit	438252	Lima endodôntica para preparo de canal radicular, uso em sistema rotatório com multiconicidades, eletropolida, níquel titânio, kit com 6 limas, série D1, D2, D3 para retratamento endodôntico, comprimento variável, tipo Protaper Universal retratamento-malleifer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 292,98	R\$ 14.649,00
ITEM AVULSO	100	Kit	438252	Lima uso odontológico, material níquel / titânio, modelo protaper, comprimento variável, características adicionais kit com 6 limas F4, aplicação preparo rotatório de canais radiculares.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 149,97	R\$ 7.498,50
ITEM AVULSO	101	Kit	438252	Lima uso odontológico, material níquel / titânio, modelo protaper, comprimento variável, características adicionais kit com 6 limas F5, aplicação preparo rotatório de canais radiculares.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 149,97	R\$ 5.998,80
ITEM AVULSO	102	Blister Com 04 Instrumentos	438252	Lima endodôntica para preparo de canal radicular, uso em sistema rotatório, eletropolida, lima Rotatória e Reciprocante (Híbrida). Seção Transversal Hélice Dupla e Tripla. Comprimento – 21 mm, 25 mm e 31 mm. Velocidade: 350 a 900 RPM. Tratamento Térmico CM. Caixa c/ 4 limas iguais ou 4 limas sortidas, 02 Limas Orifício Shaper (pré-alargamento), 01 limas de Patência Apical e 01 lima de Acabamento. Tipo: Prodesign(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 149,97	R\$ 5.998,80
ITEM AVULSO	103	Emb	438252	Lima NiTi Reciprocante de 25 mm, tipo Wave one, reciprocante. Embalagem com 3 limas sortidas: 21/06; 25/08; 40/08(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 149,97	R\$ 5.998,80
ITEM AVULSO	104	Cx	419472	Lima endodôntica, aço inoxidável, Flexofile, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, fabricada por torção, seção transversal triangular, tipo K, 1ª série, caixa c/06 unidades, sendo comprimento variável, tipo malleifer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 83,90	R\$ 3.356,00
ITEM AVULSO	105	Cx	419458	Lima endodôntica, aço inoxidável, Flexofile, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, tipo K, comprimento variável, caixa c/06 unidades, sendo nº 20, tipo malleifer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 80,90	R\$ 3.236,00
ITEM AVULSO	106	Cx	419461	Lima endodôntica, aço inoxidável, Flexofile, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, tipo K, comprimento variável, caixa c/06 unidades, sendo nº 15, tipo malleifer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 80,90	R\$ 3.236,00
ITEM AVULSO	107	Cx	419463	Lima endodôntica, aço inoxidável, Flexofile, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, tipo K, comprimento variável, caixa c/06 unidades, sendo nº 25, tipo malleifer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 80,90	R\$ 3.236,00
ITEM AVULSO	108	Cx	418523	Lima endodôntica, aço inoxidável, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, fabricada por torção, seção transversal triangular, tipo K file, 1ª série, caixa c/06 unidades, comprimento variável, tipo malleifer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 63,90	R\$ 2.556,00
ITEM AVULSO	109	Cx	418545	Lima endodôntica, aço inoxidável, Hedstroem, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, fabricada por torção, seção reta transversal circular, tipo H, 2ª série, caixa c/06 unidades, comprimento variável, tipo malleifer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 86,90	R\$ 3.476,00
ITEM AVULSO	110	Cx	418544	Lima endodôntica, aço inoxidável, Hedstroem, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, fabricada por torção, seção reta transversal circular, tipo H, 1ª série, caixa c/06 unidades, comprimento variável, tipo malleifer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 86,90	R\$ 3.476,00
ITEM AVULSO	111	Cx	445318	Tamborel, suporte, tipo apoio lima endodôntica, componente 1 pote (resina termoplástica) / 30 refis (manta wo-, material base em plástico e superfície de almofada, tipo uso reutilizável, compatibilidade uso em endodontia, dimensões 4,50 x 3,50 cm, cor cinza, capacidade 20, característica adicionais cilíndrico/esterilizável estufa, autoclavável, tipo endometric Angelus.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 24,40	R\$ 976,00
ITEM AVULSO	112	Cx	437856	Espaçador digital, material aço inoxidável, tipo fingers spreaders, comprimento e calibres variados.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
ITEM AVULSO	113	Cx	442131	Pontas de irrigação – haste rígida e ponta flexível para irrigação de canais atrésicos e com curvaturas, pote com 20 unidades sortidas, 17/21/25/27 mm, tipo NaviTip Ultradent.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 125,50	R\$ 1.255,00
ITEM AVULSO	114	Cx	436482	Pontas de irrigação - conjunto irrigação e aspiração, componentes conjunto com cânula e 03 agulhas, tipo uso aspiração para endodontia, aplicação odontológico.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 68,86	R\$ 688,60
ITEM AVULSO	115	Frasco	418733	SERINGA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO ENDODONTIA, CAPACIDADE 5, TIPO ÊMBULO ROSQUEÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, SERINGA PARA CALLEN(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 95,27	R\$ 952,70
ITEM AVULSO	116	Unid	418848	Régua calibradora, uso odontológico, para mensuração de instrumentos endodônticos e à calibragem de pontas de gutapercha de diferentes tamanhos, componente milimetrada, esterilizável, embalagem com 01(uma) unidade, tipo maillefer, angelus .(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 117,24	R\$ 586,20

ITEM AVULSO	117	Unid	419380	Condensador Mc SPADDEN. Instrumento rotatório Mc Spadden de uso endodôntico número/calibre e comprimento variáveis.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 283,90	R\$ 2.839,00
ITEM AVULSO	118	Frasco	429900	Eucaliptol, Salicilato de metila associado com timol, eucaliptol e mentol, para remoção de obturações endodônticas, frasco de 10ml com válvula dosadora.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 17,48	R\$ 174,80
ITEM AVULSO	119	Frasco	429980	Ácido etilendiaminotetracético (EDTA), forma farmacêutica solução tópica, uso odontológico, para alargamento de canais radiculares , frasco de 20ml característica adicionais medicamento especialmente manipulado.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 9,36	R\$ 374,40
ITEM AVULSO	120	litro	437157	Hipoclorito de sódio a 5%, uso odontológico, p/ irrigação de canais radiculares, frasco 01lt.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 22,30	R\$ 4.460,00
ITEM AVULSO	121	Frasco	429902	Paramonoclorofenol, apresentação líquido, aplicação dentina e ramificações do canal radicular, características adicionais antisséptico embebido em algodão para curativo, frasco c/ 20ml(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
ITEM AVULSO	122	Gramas	419258	Iodoformio. Laminulas hexagonais brilhantes ou pó fino cristalino; cor amarelo citrina e odor forte característico. Apresentação: frasco com 5g. Validade: 24 meses.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 41,01	R\$ 410,10
ITEM AVULSO	123	Frasco	374821	Formocresol, para tratamento de canal radicular, uso odontológico, frasco c/ 10ml.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
ITEM AVULSO	124	UNIDADE	417284	Spray aerosol para teste de vitalidade pulpar. Levemente mentolado e refrescante. Composição: butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol. Volume: 200ml/100g. Não contém CFC.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
ITEM AVULSO	125	UNIDADE	433095	Solvente de gutapercha, à base de óleo essencial extraído da casca de laranja doce.Frasco com 10 ml, Tipo Citrol(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
ITEM AVULSO	126	UNIDADE	403602	Broca gates, aço inoxidável, para alargamento de canal, p/ baixa rotação, tamanho 28mm e 32mm, sendo nº 1, nº 2, nº 3, nº 4.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 73,20	R\$ 14.640,00
ITEM AVULSO	127	UNIDADE	246017	Grampo metálico, em aço inoxidável para dique de borracha, aço inox de maior resistência e memória elástica, têmpera triplíce para eliminar fragilidade ou quebra, numerações diversas, tipo Ivory, Stainless, KSK/DFL.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 19,46	R\$ 389,20
ITEM AVULSO	128	UNIDADE	442190	PERFURADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AINSWORTH, TIPO USO PERFURAR DIQUE DE BORRACHA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO RETAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO PADRÃO (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 152,22	R\$ 1.522,20
ITEM AVULSO	129	UNIDADE	420232	Posicionadores radiográficos para Endodontia. Caixa c/ 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores ao lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito. 1 posicionador radiográficos para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo. 1 pote para esterilização. 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14mm e 16mm. Tipo RH PLUS(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 92,00	R\$ 460,00
ITEM AVULSO	130	UNIDADE	252895	Pinça porta-grampo de Palmer, pinça odontológica, material aço inoxidável, tipo porta grampo, tipo ponta curvo com sulco, características adicionais com trava, aplicação isolamento absoluto restaurações odontológicas, tipo SSWhite.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 145,72	R\$ 728,60
ITEM AVULSO	131	UNIDADE	338081	Arco de ostby para isolamento absoluto. Garras não deformáveis; Esterilizável em autoclave; radiolúcido; forma octogonal, diâmetro 10, aplicação esticar lençol borracha, não-dobrável, características adicionais isolamento dental adulto rígido e esterilizável, Composição: resina termoplástica. cód: 350 Embalagem com 01 unidade.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 16,08	R\$ 160,80
ITEM AVULSO	132	UNIDADE	337304	Arco odontológico, tipo ostby, tipo uso infantil, aplicação isolamento do campo operatório.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 19,75	R\$ 197,50
ITEM AVULSO	133	UNIDADE	416062	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. ESTOJO CONTENDO: 02 TUBETES PLÁSTICOS,CADA UM COM 2,7G DE PASTA CADA TUBETE; 02 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2G DE GLICERINA.TIPO CALLEN.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 94,80	R\$ 948,00
ITEM AVULSO	134	UNIDADE	404563	Pasta Calen p/ endodontia, hidróxido de cálcio, para medicação endodôntica, kit com 2 tubetes plásticos de pasta de hidróxido de cálcio, 2 tubetes plásticos com 2,2g de glicerina; 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio sem PMCC.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 147,33	R\$ 1.473,30
ITEM AVULSO	135	UNIDADE	420125	Calcador odontológico, material aço inoxidável, tipo paiva, tamanhos diversos.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 132,90	R\$ 1.329,00
ITEM AVULSO	136	UNIDADE	419440	Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares com técnica de cone único preparados pelo sistema rotatório NiTi M Two. Embalagem contendo 60 pontas nos tamanhos 25/.06, 30/.05, 35/.04, 40/.04 e 25/.07 28mm de comprimento. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 105,62	R\$ 4.224,80
ITEM AVULSO	137	UNIDADE	419439	Cone de guta percha conicidade especial .06, tamanhos diversos, para técnica do cone único. Embalagem com 60 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 72,28	R\$ 2.891,20
ITEM AVULSO	138	UNIDADE	419457	Lima endodôntica, aço inoxidável, série especial, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, tipo K, comprimento variável, caixa c/06 unidades, sendo numeração variada, tipo malleifer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 86,90	R\$ 2.607,00
ITEM AVULSO	139	UNIDADE	442191	Lençol de borracha usado para isolamento absoluto. Caixa com 26 folhas, cada folha com o tamanho: 13,5 x 13,5 cm, na cor azul. Aroma: tutti-frutti. Uso único.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00

ITEM AVULSO	140	UNIDADE	404563	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para ser usada como material temporário nos canais radiculares, radiopaco. Apresentação: seringa+2 pontas NavTip para aplicação.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
ITEM AVULSO	141	UNIDADE	292730	Hipoclorito de sódio a 2,5%, uso odontológico, p/ irrigação de canais radiculares, frasco 01lt.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00
ITEM AVULSO	142	UNIDADE	420125	Condensador endodôntico de Schilder simples, tamanhos 01, 02, 03 e 04(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 132,90	R\$ 1.329,00
ITEM AVULSO	143	UNIDADE	407928	Broca Lentulo AR Baixa Rotação. Espiral de aço inoxidável indicada para levar medicações e/ou cimentos para o interior dos canais radiculares. Caixa com 4 unidades sendo 01 nº25, 01 nº30, 01 nº35 e 01 nº40.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 46,95	R\$ 939,00
ITEM AVULSO	144	UNIDADE	436482	Conjunto de Aspiração Endodôntico. Kit com 1 cânula + 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm. As agulhas devem possuir curvaturas compatíveis com a necessidade diária, facilitando a aspiração das soluções irrigadoras durante o tratamento de canal e amanho da cânula favorecer a empunhadura e ser lisa (sem rosca) facilitando a limpeza e remoção de detritos, evitando contaminação cruzada.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00
ITEM AVULSO	145	UNIDADE	420138	Gutapercha em bastão, aplicação, vedamento de abertura de canal radicular, comprimento 10, diâmetro 3, caixa c/8 unid.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 67,50	R\$ 337,50
ITEM AVULSO	146	UNIDADE	434972	Lima fabricada em liga NiTi Gold (processo de tratamento térmico) Movimento reciprocante; Secção transversal em paralelogramo; Conicidades variadas no instrumento e diâmetros apicais aprovados; * Blister estéril, pronto para uso.* Small: 20.07 (amarelo) Primary: 25.07 (vermelho) Medium: 35.06 (verde) Large: 45.05 (branco)Embalagem com 4 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 365,90	R\$ 14.636,00
ITEM AVULSO	147	UNIDADE	437731	Broca para remoção de resina de aparelho ortodôntico, multilaminada com 12 lâminas, ponta chama, sendo de baixa rotação, tipo bush.kommet.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 157,29	R\$ 6.291,60
ITEM AVULSO	148	UNIDADE	433343	Arco pré-contornado CrNi inferior redondo, uso ortodôntico, sendo nos tamanhos: .012"(ref 50.70.000), .014"(ref 50.70.001), .016"(ref 50.70.002), .018"(ref 50.70.003), .020"(ref 50.70.004), embalagem c/ 10und, tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	R\$ 8,08	R\$ 121,20
ITEM AVULSO	149	UNIDADE	433345	Arco pré-contornado CrNi inferior retangular, uso ortodôntico, sendo nos tamanhos: 0,016x0,22" (ref. 50.72.001), .017"x.025"(ref 50.72.002), .019"x.025"(ref 50.72.004), embalagem c/10und, tipo morelli.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
ITEM AVULSO	150	UNIDADE	433351	Arco pré-contornado superelástico NiTi inferior redondo, uso ortodôntico, sendo nos tamanhos:.012"(ref 50.70.011), .014"(ref 50.70.012), .016"(ref 50.70.013), .018"(ref 50.70.014), .020"(ref 50.70.015), embalagem c/10und, tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
ITEM AVULSO	151	UNIDADE	433348	Arco pré-contornado superelástico NiTi inferior retangular, uso ortodôntico, sendo nos tamanhos: .017"x.025"(ref. 50.72.012) e .019"x.025"(ref. 50.72.014), embalagem c/10und, tipo morelli.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	R\$ 17,85	R\$ 267,75
ITEM AVULSO	152	UNIDADE	431941	Elástico ortodôntico em corrente, rolo 1,5m, sendo rolos médio e curto, cor cinza tipo morelli (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
ITEM AVULSO	153	UNIDADE	431944	Elástico para ligadura, uso ortodôntico, em bengala, pacote c/1000, sendo nas cores colorido e cinza tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
ITEM AVULSO	154	UNIDADE	431945	Elástico, uso ortodôntico, intra-oral, embalagem c/ 1000, tamanho 3/16 leve, tipo morelli, rockmountain. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
ITEM AVULSO	155	UNIDADE	431946	Elástico, uso ortodôntico, intra-oral, embalagem c/ 1000, tamanho 3/16 médio, tipo morelli, rockmountain. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	R\$ 8,44	R\$ 844,00
ITEM AVULSO	156	UNIDADE	431947	Elástico, uso ortodôntico, intra-oral, embalagem c/ 1000, tamanho 3/16 pesado, tipo morelli, rockmountain. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
ITEM AVULSO	157	UNIDADE	431951	Elástico, uso ortodôntico, intra-oral, embalagem c/ 1000, tamanho ¼ leve, tipo morelli, rockmountain. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
ITEM AVULSO	158	UNIDADE	431952	Elástico, uso ortodôntico, intra-oral, embalagem c/ 1000, tamanho ¼ médio, tipo morelli, rockmountain. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
ITEM AVULSO	159	UNIDADE	431953	Elástico, uso ortodôntico, intra-oral, embalagem c/ 1000, tamanho ¼ pesado, tipo morelli, rockmountain. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
ITEM AVULSO	160	UNIDADE	431955	Elástico, uso ortodôntico, intra-oral, embalagem c/ 1000, tamanho 1/8 médio, tipo morelli, rockmountain. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
ITEM AVULSO	161	UNIDADE	431956	Elástico, uso ortodôntico, intra-oral, embalagem c/ 1000, tamanho 1/8 pesado, tipo morelli, rockmountain. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
ITEM AVULSO	162	UNIDADE	430764	Botão ortodôntico, material aço inoxidável, tipo lingual para colagem côncavo, formato corpo redondo, diâmetro 3,50 mm, embalagem c/ 10, tipo morelli (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 15,22	R\$ 304,40
ITEM AVULSO	163	UNIDADE	431390	Braquetes metálicos tipo Roth standard, pré-torqueados, uso ortodôntico, .022"X.030", embalagem c/10und, sendo do central/lateral inferior direito (ref 1010410), do central/lateral inferior esquerdo (ref 1010410), do incisivo central superior esquerdo (ref 1010201), do incisivo central superior direito (ref 1010200), do incisivo lateral superior esquerdo (ref 1010203), do incisivo lateral superior direito (ref 1010202), tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 274,00	R\$ 13.700,00

ITEM AVULSO	164	UNIDADE	362311	Gurin com gancho, haste longa, uso ortodôntico, material aço inoxidável, para ancoragem de arcos ortodônticos, .022" fixa ou ajustável direito, pacote c/10, sendo 10 pacotes do esquerdo e 10 pacotes do direito, tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 43,60	R\$ 436,00
ITEM AVULSO	165	UNIDADE	417698	Aplicador de amarelo elástico com ponta coletora e extratora, haste plástica, uso ortodôntico, autoclavável. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 23,60	R\$ 944,00
ITEM AVULSO	166	UNIDADE	422786	Caixa para aparelhos removíveis, material plástico resistente, tipo com tampa, comprimento 10, altura 3,50, aplicação acondicionamento de aparelhos ortodônticos, formato arcada dentária, cores diversas (rosa, roxa, verde, laranja, sortida). Embalagem com 10 caixas. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 31,45	R\$ 1.572,50
ITEM AVULSO	167	UNIDADE	390505	Resina fotopolimerizável para fixação de bráquetes, primer composto por Bis-GMA e TEGDMA, pasta adesiva composta por sílica, Bis-GMA, silano, n-dimetilbenzocaina e hexa-fluor-fosfato. Kit contendo 02 seringas com 4 g cada de pasta adesiva, 6 ml de primer, 1 cabo e pontas de pincel, tipo Transbond XT. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 91,70	R\$ 458,50
ITEM AVULSO	168	UNIDADE	431766	Gancho ortodôntico, material aço inoxidável, tipo ponta bola universal para arco com canaleta 0.022" ref. 30.40.009 e 30.40.005 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 14,87	R\$ 148,70
ITEM AVULSO	169	UNIDADE	427328	Tubo de proteção para fios ortodônticos, material plástico, cor cinza, diâmetro 0,75mm; ref. 60.05.401 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 8,21	R\$ 82,10
ITEM AVULSO	170	UNIDADE	431841	Mola de secção aberta de níquel-titânio para uso ortodôntico (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 26,37	R\$ 263,70
ITEM AVULSO	171	UNIDADE	431857	Mola de secção fechada de NiTi para miniparafuso ortodôntico, com capacidade de 200g de força, sendo nos comprimentos: 7mm (ref. 37.30.001), 9mm (ref. 37.30.002), 12 mm (ref. 37.30.003), 15mm (ref. 37.30.004) (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 26,97	R\$ 269,70
ITEM AVULSO	172	UNIDADE	432341	Tubo roth simples com gancho, aço inoxidável, para colagem, dimensões .055mmX.071mm, pacote c/10 und, sendo do 1º e 2º molar superior direito(ref 20.11.211), do 1º e 2º molar superior esquerdo (ref 20.11.212), do 1º e 2º molar inferior direito (ref 20.11.221) e do 1º e 2º molar inferior esquerdo (ref 20.11.222), tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 24,37	R\$ 243,70
ITEM AVULSO	173	UNIDADE	406794	Cera ortodôntica cores transparente, cx com 10. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	120	R\$ 11,65	R\$ 1.398,00
ITEM AVULSO	174	UNIDADE	471139	Porta agulha mathieu, material aço inoxidável, modificado para ortodontia, comprimento 14cm, características adicionais ponta reta com vîdea. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 108,40	R\$ 3.252,00
ITEM AVULSO	175	UNIDADE	430655	Alicate ortodôntico para remoção de bracket nº346 (reto), material aço inoxidável. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 178,00	R\$ 890,00
ITEM AVULSO	176	UNIDADE	418236	Alicate ortodôntico tipo 347, saca-banda, material aço inoxidável, referência similar TP, RMO, 3M Unitek (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 104,40	R\$ 522,00
ITEM AVULSO	177	UNIDADE	418501	Alicate para torque individual, macho e fêmea, nº222 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 81,72	R\$ 408,60
ITEM AVULSO	178	UNIDADE	419223	Tubo roth simples conversível com gancho, aço inoxidável, para colagem, dimensões .055mmX.071mm, pacote c/10 und, sendo do 1º e 2º molar superior direito(ref 20.19.200), do 1º e 2º molar superior esquerdo (ref 20.19.201), do 1º e 2º molar inferior direito (ref 20.19.202) e do 1º e 2º molar inferior esquerdo (ref 20.19.203), tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	R\$ 32,90	R\$ 493,50
ITEM AVULSO	179	UNIDADE	419224	Tubo roth simples conversível com gancho, aço inoxidável, para soldagem em bandas ortodônticas, dimensões .055mmX.071mm, pacote c/10 und, sendo do 1º e 2º molar superior direito(ref 20.19.100), do 1º e 2º molar superior esquerdo(ref 20.19.101), do 1º e 2º molar inferior direito(ref 20.19.102), do 1º e 2º molar inferior esquerdo(ref 20.19.103), tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
ITEM AVULSO	180	UNIDADE	289001	Lâmina para destacadador de tubo conversível (75.01.025) (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 40,62	R\$ 203,10
ITEM AVULSO	181	UNIDADE	419284	Arco Extraoral Médio Duro Ø1,15mm (.045") – em aço inoxidável, baço externo já dobrado com acabamento e espessura de Ø1,8mm e o arco interno com espessura de Ø1,15mm (.045") (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 26,47	R\$ 132,35
ITEM AVULSO	182	UNIDADE	400193	Fio dental Super Floss. Especialmente desenvolvido para remoção eficaz da placa bacteriana em pessoas com aparelhos ortodônticos, coroas, pontes ou implantes e amplos espaço interdentais.. É composto por 3 partes: Extremidade rígida: permite sua inserção sob aparelhos ortodônticos, pontes e espaços interproximais estreitos; rede de fibras esponjosas: limpa eficazmente as superfícies interproximais; fio dental regular, para limpeza eficaz entre os dentes e linha das gengivas. Apresentação 50 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
ITEM AVULSO	183	UNIDADE	419560	Passa fio. Suporte, material plástico abs, aplicação fio dental, largura 5,comprimento 10, espessura 0,10, cor branca Condutor dental com 50 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00
ITEM AVULSO	184	UNIDADE	309298	Modelo anatômico para fins didáticos, material acrílico, finalidade material educativo odontológico, tipo macroarcada/macro cárie/ macro periodontal, aplicação treinamento, características adicionais macro escova dental compondo o kit odontológico.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
ITEM AVULSO	185	UNIDADE	414215	Sonda periodontal Carolina do Norte n. 15 material aço immunity, cabo oco tamanho padrão, características adicionais milimetrada para medição de bolsas periodontais ate 15mm (1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15 mm)- (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 40,35	R\$ 403,50

ITEM AVULSO	186	UNIDADE	253769	Cureta periodontal de Gracey N. 5-6, material aço immunity, TIPO HU-FRIEDY-SG, comprimento 17, com duas pontas ativas,cabo oco, projetada para raspagem e alisamento radicular (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
ITEM AVULSO	187	UNIDADE	338655	Cureta periodontal de Gracey N. 7-8, material aço immunity, TIPO HU-FRIEDY-SG, comprimento 17, com duas pontas ativas, cabo oco, projetada para raspagem e alisamento radicular (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 72,90	R\$ 729,00
ITEM AVULSO	188	UNIDADE	338655	Cureta periodontal de Gracey N. 7-8, material aço immunity, TIPO HU-FRIEDY-SG, comprimento 17, com duas pontas ativas, cabo oco, projetada para raspagem e alisamento radicular (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 72,90	R\$ 729,00
ITEM AVULSO	189	UNIDADE	253768	Cureta periodontal de Gracey N. 13-14, material aço inoxidável, TIPO HU-FRIEDY-SG, comprimento 17, com duas pontas ativas, cabo oco, projetada para raspagem e alisamento radicular.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 75,90	R\$ 759,00
ITEM AVULSO	190	UNIDADE	430183	Raspador morse N. 0/00, material de aço immunity, cabo oco, com duas pontas ativas,cabo oco, projetadas para raspagem e alisamento radicular (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 72,90	R\$ 729,00
ITEM AVULSO	191	UNIDADE	427562	Cureta Goldman fox 4. Peso entre 18 e 20g. Cabo tubular de aço imunity com tripla t�mpera, oco, com di�metro de 9,4mm, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C). Pontas ativas de aço imunity com tripla t�mpera, contendo 16% de cromo (Cr) e 0,06% de carbono (C). Tipo Hu-friedy	10	R\$ 61,90	R\$ 619,00
ITEM AVULSO	192	UNIDADE	414215	Sonda periodontal uso odontol�gico, caracter�sticas adicionais milimetrada para medi�o de bolsas periodontais, aço Immunity, cabo oco, marca�es de 3-6-9-12 mil�metro, autoclav�vel. Embalagem com 1 cabo e 7 pontas(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 39,10	R\$ 391,00
ITEM AVULSO	193	UNIDADE	404559	Cimento para facetas, laminados e lentes de contato exclusivamente fotoativado, com matriz org�nica contendo bis-GMA/TEGDMA e carga de zirc�nia e sil�cia com tamanho de part�cula entre 0,2-3,0 micrometros (aproximadamente 47% em volume). Apresenta�o: seringa com 3g. Cores: TR, A1, A3, B0,5 e WO, Tipo Relyx Veneer (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 210,50	R\$ 2.105,00
ITEM AVULSO	194	UNIDADE	427511	Broca Maxicut, tungst�nio n 1508, tarja azul, ponta arredondada, corte cruzado, indicada para corte cruzado m�dio em metais preciosos, cromo-cobalto, n�quel-cromo, resina acr�lica e cer�mica, para pe�a de m�o. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 58,36	R\$ 2.334,40
ITEM AVULSO	195	UNIDADE	406795	Cera perif�rica uso odontol�gico, material parafina, cera de carna�ba, corantes artificiais, aplica�o selamento bordas de moldeiras, nr 6, caixa com 40 bast�es. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 24,87	R\$ 248,70
ITEM AVULSO	196	UNIDADE	406791	Cera uso odontol�gico, material parafina, ceras de petr�leo, �leos minerais, cor rosa, aplica�o registro mordida, caracter�sticas adicionais l�minas, tamanho n� 7, corante e aromatizante, caixa c/ 18 unidades. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	R\$ 21,95	R\$ 1.317,00
ITEM AVULSO	197	UNIDADE	406785	Cera utilidade para plano de cera, uso odontol�gico, caixa c/05 placas. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
ITEM AVULSO	198	UNIDADE	428417	Gesso Pedra especial, tipo IV, microgranulado para confec�o de troquel e modelos de precis�o. Produzido pelo processo de calcina�o em autoclave e com uma complexa aditiva�o para atingir elevada resist�ncia � compress�o, flex�o, abras�o e baix�ssima expans�o (no m�ximo 0,10% ,Gesso Herostone Vigodent). Propriedades f�sicas: expans�o de presa de 0,08%; resist�ncia � compress�o:�mida - acima de 490 kgf/cm2 (7000psi) e seco - acima de 900 kgf/cm2 (13000psi) APRESENTA�O EMBALAGEM 1kg (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	80	R\$ 18,31	R\$ 1.464,80
ITEM AVULSO	199	UNIDADE	428415	Gesso pedra tipo III, uso odontol�gico, endurecimento r�pido, aspecto f�sico p�, aplica�o confec�o de modelos, pacote de 01 kg, tipo herodent ou Asfer (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 14,24	R\$ 569,60
ITEM AVULSO	200	UNIDADE	427712	Jogo de moldeiras anatomo-fisiol�gicas perfuradas de alum�nio polido (amold�veis) para desdentados. Pacote com 1 par, tamanhos diversos tipo HDR. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 33,73	R\$ 337,30
ITEM AVULSO	201	UNIDADE	427651	Moldeira odontol�gica, material alum�nio, perfurado, modelo parcial, aplica�o para moldagem de hemi-arcada dent�ria, adicionais autoclav�vel, sendo para o hemiarco superior lado direito e para o hemiarco superior esquerdo. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 23,96	R\$ 239,60
ITEM AVULSO	202	UNIDADE	426156	R�gua Fox e arco prisma. Conjunto com duas pe�as. Material alum�nio. Uso odontol�gico. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	2	R\$ 107,36	R\$ 214,72
ITEM AVULSO	203	UNIDADE	406615	Fio retra�o gengival, tamanho 000, 00, aplica�o afastamento gengival,moldagem prot�tica,100% algod�o, n�o impregnado Tipo Ultrapak, ultradent.Formato entrela�o em milhares de la�os min�sculos que formam longas cadeias entrela�adas. Formato exclusivo em elos que permite maior adapta�o e facilita a inser�o no sulco gengival. espessuras: #000, #00, #0. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
ITEM AVULSO	204	UNIDADE	428490	Alginato com elevada estabilidade dimensional, uso odontol�gico, para impress�o. Livre de poeira, de presa r�pida (1' 50''), absor�o r�pida de �gua, longa conservabilidade do molde com estabilidade de 5 dias, cor lil�s, aroma mangost�o, embalagem 453g. (Tipo Hydrogum 5 – Zhermack) (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 94,38	R\$ 3.775,20
ITEM AVULSO	205	UNIDADE	404556	Cimento resinoso dual em Clicker com 4,5 g, que integra todos os primers para restaura�o indireta. Cores TR, A1, A3O e B0,5, Tipo Relyx Ultimate (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 488,99	R\$ 9.779,80
ITEM AVULSO	206	UNIDADE	404559	Pasta de Prova (Pasta Try-in) pasta hidrossol�vel na cor do cimento definitivo, para facetas, laminados e lentes de contato, composta por polietilenoglicol, p�s de cer�mica (frit) e di�xido de tit�nio. Apresenta�o: seringa 2g. Cores: TR, A1, A3, B0,5 e WO, Tipo Relyx Veneer (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 210,50	R\$ 4.210,00

ITEM AVULSO	207	UNIDADE	404558	Cimento resinoso autoadesivo dual, indicado para cimentação de inlays, onlays e próteses fixas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina composta indireta, núcleos metálicos e pino de fibra de vidro, fibra de carbono e zircônia. Alta resistência ao manchamento, baixa solubilidade, dispensa pré-tratamento do dente (condicionamento ácido, aplicação primer e adesivo). Seringa automix (8,5g) com pontas misturadoras (10 tamanho regular, 5 maior diâmetro e 5 pontas intracanal) cores: translúcida, A2 universal e A3 opaco). Tipo relyX U200. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 570,45	R\$ 11.409,00
ITEM AVULSO	208	UNIDADE	426021	Cimento provisório à base de óxido de zinco sem eugenol, parafina líquida, estabilizador e pigmentos. Pasta base 30 g e 13 g de catalisador. Tipo Relyx Temp (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 226,40	R\$ 2.264,00
ITEM AVULSO	209	UNIDADE	428721	Poliéter, uso odontológico, para moldagem, média viscosidade, hidrofílico, kit com pasta base 120ml e pasta catalisadora 15ml e bloco de espatulação, tipo impregum. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	R\$ 522,66	R\$ 7.839,90
ITEM AVULSO	210	UNIDADE	391948	Ácido fluorídrico, aspecto físico gel odontológico, composição 90% gel base/10% ácido fluorídrico, aplicação dentária, características adicionais condicionador resina/porcelana/cimentação/restaura, seringa com 2,5ml, tipo condac, dentsply (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 29,80	R\$ 1.192,00
ITEM AVULSO	211	UNIDADE	428721	Material à base de Poliéter, Hidrófilo, Tixotrópico, Estabilidade dimensional. Indicado para: Moldagens precisas para confecção de coroas, pontes, inlays, onlays, Moldagens para implantes, Moldagens funcionais para próteses totais e parciais, Moldagens do tipo Triple Tray, Moldagens com casquete e com moldeiras individuais. COM A PASTA DE ALTA, MÉDIA OU BAIXA VISCOSIDADE. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	6	R\$ 528,67	R\$ 3.172,02
ITEM AVULSO	212	UNIDADE	404548	Restaurador provisório fotopolimerizável, composto por grupos dimetacrilatos, carga orgânica, dióxido de silício, fluoreto de sódio e catalisadores, consistência borrachóide, sem eugenol, sem coloração, utilizado para vedar temporariamente as cavidades. Embalagem com 2 seringa com 2g. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 67,58	R\$ 1.351,60
ITEM AVULSO	213	UNIDADE	420401	Resina bisacrílica nanoparticulada para a confecção de provisórios (múltiplos elementos e unitários). Apresentação em cartuchos de 50 ml (67g), composto por dimetacrilato (BisEMA6), sílica amorfa tratada com silano, poliuretano dimetacrilato, etanol, 2,2'-[[1-metiletilideno), bis(4,1-fenilenoxi)]bis-diacetato, sílica tratada com silano, benzil-fenil-barbitúrico ácido; com 5 opções de cores: A1, A2, A3, B3 e Bleach. - Dispensador de auto-mistura 1:1/10:1. Tipo: Protemp 4 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 180,90	R\$ 1.809,00
ITEM AVULSO	214	UNIDADE	428720	Material elastômero para impressão a base de silicona de condensação, aspecto físico pastosa, componentes pasta densa (pote) + pasta fluida (tubo) + catalisador, aplicação moldagem/impressão odontológica, características adicionais mistura manual. Tipo perfil vigodent. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	80	R\$ 117,24	R\$ 9.379,20
ITEM AVULSO	215	UNIDADE	427216	Reembasador resiliente, material resina acrílica, aspecto físico líquido, cor rosa, aplicação reembasamento próteses removíveis, características adicionais auto polimerizável. Contém zinco. Apresentação pó: 170g e líquido 177ml, tipo Coe-Soft. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	R\$ 118,12	R\$ 2.362,40
ITEM AVULSO	216	UNIDADE	390459	Acrílico autopolimerizável copolímero de metil metacrilato, pó, para coroas provisórias e reembasamentos, frasco com 25g, diversas cores, tipo duralay. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 48,08	R\$ 1.923,20
ITEM AVULSO	217	UNIDADE	390458	Acrílico autopolimerizável copolímero de metil metacrilato, pó, para coroas provisórias e reembasamentos, frasco com 28g, cor vermelha, tipo duralay.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 69,19	R\$ 2.075,70
ITEM AVULSO	218	UNIDADE	390460	Acrílico autopolimerizável copolímero de metil metacrilato, pó, para uso em concertos e reembasamentos, frasco com 220g, incolor, tipo Jet Classico(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 45,95	R\$ 1.378,50
ITEM AVULSO	219	UNIDADE	390456	Acrílico autopolimerizante clássico. Uso: para uso protético, para concertos e reembasamentos. Conteúdo: 250 ml. Líquido acrílico inflamável, baixa toxidez. Composição: monômero metil metacrilato, DMT. Embalagem com copo dosador de 20 ml. Validade: 2 anos. tipo Jet Clássico.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 35,67	R\$ 1.070,10
ITEM AVULSO	220	UNIDADE	286057	Pino - uso odontológico, material fibra de vidro, tipo intra-radicular, aplicação núcleo intra-radicular, com 80% de fibra de vidro, com anel delimitador de corte, translúcido, cartela com 5 pinos, diversos diâmetros, tipo Exacto (Angellus) (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	90	R\$ 35,70	R\$ 3.213,00
ITEM AVULSO	221	UNIDADE	407397	Dentes plásticos para prótese, anteriores ,INFERIORES de cores e tamanhos variados; cartela c/ 06 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
ITEM AVULSO	222	UNIDADE	407424	Dentes plásticos para prótese, posteriores, SUPERIORES, de cores e tamanhos variados; cartela c/ 06 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 17,57	R\$ 175,70
ITEM AVULSO	223	UNIDADE	407396	Dentes plásticos para prótese, anteriores, SUPERIORES, de cores e tamanhos variados; cartelas c/ 06 unidades. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
ITEM AVULSO	224	UNIDADE	406141	Forma odontológica, tipo dentes anteriores e posteriores,material poliéster, aplicação confecção de coroas de acrílico, silicato e resina, características adicionais não reutilizável/tamanho variado. Embalagem contendo 64 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 160,26	R\$ 1.602,60
ITEM AVULSO	225	UNIDADE	403915	Broca largo, aço inoxidável, para alargamento de canal, p/ baixa rotação, tamanho 28mm e 32mm, sendo nº 1, nº 2, nº 3, nº 4.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	300	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00

ITEM AVULSO	226	UNIDADE	414850	Broca transmetal, 314FG, para corte de metal e remoção de amálgama, alta rotação, 19 mm, sendo HM 21RX nº 012 e HM 23RX nº 012. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
ITEM AVULSO	227	UNIDADE	245320	Pincel uso odontológico, material cerdas pelo de martha, ponta filete redondo, material cabo madeira, referência 308, tamanho nº 1, embalagem c/06 unidades(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 28,89	R\$ 1.155,60
ITEM AVULSO	228	UNIDADE	242613	Pote Paladon em vidro com tampa para manipulação de resina acrílica. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
ITEM AVULSO	229	UNIDADE	411438	Pote odontológico, material plástico, formato redondo, transmitância transparente, aplicação manipulação resina e amálgama, tipo dappen(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 4,05	R\$ 162,00
ITEM AVULSO	230	UNIDADE	411436	Pote odontológico, material vidro, formato redondo, transmitância transparente, aplicação manipulação resina e amálgama, tipo dappen(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 4,16	R\$ 124,80
ITEM AVULSO	231	UNIDADE	427622	Espátula odontológica, material aço inoxidável, modelo LE CRON, tamanho pequeno, tipo uso ceroplastia / escultura.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 16,17	R\$ 161,70
ITEM AVULSO	232	UNIDADE	426919	Espátula Odontológica, Material Aço Inoxidável Com Cabo De Madeira, Tipo Uso Manipulação De Gesso, Características Adicionais Com Ponta Arredondada, Comprimento 15(Apresentar Registro Na Anvisa)	10	R\$ 17,92	R\$ 179,20
ITEM AVULSO	233	UNIDADE	407397	Dentes plásticos para prótese, anteriores, inferiores, de cores e tamanhos variados; cartelas c/ 06 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
ITEM AVULSO	234	UNIDADE	428472	Vaselina sólida uso odontológico para isolar a resina acrílica de tecidos bucais. Embalagem com bisnaga com 30g.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 48,04	R\$ 240,20
ITEM AVULSO	235	UNIDADE	420400	Pontas intraorais adaptáveis em pontas misturadoras para silicone de adição. Indicada para levar materiais de moldagem a locais de difícil acesso.Embalagem com 12 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	6	R\$ 223,60	R\$ 1.341,60
ITEM AVULSO	236	UNIDADE	414474	Pontas misturadoras para silicone de adição indicadas para uso em combinação com cartucho para auto-mistura de materiais dentais utilizados em pistola dispensadora modelo padrão. Embalagem com 10 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	80	R\$ 43,50	R\$ 3.480,00
ITEM AVULSO	237	UNIDADE	427616	Pinça muller – aço inox, utilizada para segurar o carbono no teste de oclusão. Tamanho: 15,5 cm aprox.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 44,65	R\$ 446,50
ITEM AVULSO	238	UNIDADE	427300	Espatula de inserção de fio retrator nº 113, ponta ativa serrilhada, material: aço inox, usada para inserção atraumática e precisa do fio afastador gengival.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 77,75	R\$ 777,50
ITEM AVULSO	239	UNIDADE	441590	Adesivo para poliéter. Composição: acetato de etila, metil etil cetona, tolueno, heptano, policloropreno e resina fenólica, Tipo Impregnum 3M. Frasco com 17 ml. Validade: 3 anos. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	25	R\$ 149,00	R\$ 3.725,00
ITEM AVULSO	240	UNIDADE	438142	Disco carborundum. Disco abrasivo em óxido de alumínio com cobertura de cerâmica especial.Corte rápido.Diâmetro 23,8x 0,63mm. Caixa com 100 unidades (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
ITEM AVULSO	241	UNIDADE	391629	Silano.Indicado no tratamento de superfícies externas de restaurações de porcelana e pinos de fibra para cimentação com cimentos resinosos. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	R\$ 55,72	R\$ 3.343,20
ITEM AVULSO	242	UNIDADE	400493	Lupa de cabeça para procedimentos clínicos e laboratoriais com aumento de 3,5X. Dimensões: (CxLxH) 25,5 x 16,5 x 3,5 cm. Tipo Bio-art. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	4	R\$ 303,00	R\$ 1.212,00
ITEM AVULSO	243	UNIDADE	426390	Afastador labial frontal flexível para estética. Afasta lábios na região dos dentes anteriores. Material: Polietileno. Esterilizável. Tipo Indusbelo ref. 102063200620. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
ITEM AVULSO	244	UNIDADE	427273	Afastador labial em "C". afastador com bordas arredondadas ideal para fotografia odontológica. Material: Policarbonato cristal. Esterilizável. Tipo Indusbelo ref. 102042100609.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
ITEM AVULSO	245	UNIDADE	407163	Resina Composta nanoparticulada, fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores, posteriores, confecção de núcleos e restaurações indiretas. Cores A1, A2, A3, dentina, corpo (Body) e esmalte e A3.5 corpo (Body), B1, B2 corpo (Body) e esmalte, translúcido, azul, cinza e âmbar.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	150	R\$ 146,62	R\$ 21.993,00
ITEM AVULSO	246	UNIDADE	438080	Abridor de boca descartável, tamanho adulto, flexível, de borracha, livre de látex. Indicado para a ampliação do campo operatório em procedimentos como, clareamento, fluorterapia e restauração, tipo Optragate. Embalagem com 40 unidades (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 13,92	R\$ 139,20
ITEM AVULSO	247	UNIDADE	438269	Lima para preparação ou retratamento do sistema de canais radiculares, movimento recíprocante, ponta não cortante, produzida através de tratamento térmico M-wire em liga de níquel titânio, parte funcional dos instrumentos composta por níquel-titânio M-Wire. Corte transversal semelhante a forma de "S", eixo curto (11mm) com silicone em coloração de acordo com o ISO específico para ponta do instrumento (25 vermelho, 40 preto e 50 amarelo). O silicone presente no eixo se expande após processo de esterilização impedindo a reutilização do instrumento. Tamanhos e conicidades (25/.08), (40/.06) e(50/.05). Comprimentos 21mm, 25mm e 31mm Marcas de profundidade em 18mm, 19mm, 20mm e 22mm. Embalagem em blister, com 6 instrumentos, já esterilizados. Tipo: Reciproc (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 672,08	R\$ 26.883,20

ITEM AVULSO	248	UNIDADE	413310	Espelho bucal, material aço-inoxidável, tipo 1º Plano Front Surface (sem distorção de imagem), tamanho N° 5 uso adulto, características adicionais empunhadura anatômica, autoclavável, anti-embacante, tipo Barasch, duflex, Sswhite(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	120	R\$ 8,06	R\$ 967,20
ITEM AVULSO	249	Emb	438269	Lima de plástico que promove agitação de substância química para limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares, Indicada basicamente para movimentos reciprocantes, podendo também ser usada com movimentos rotatórios. Uso único. Caixa contendo 8 blister com 6 limas.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 48,12	R\$ 1.924,80
ITEM AVULSO	250	Frasco	269880	Solução de gluconato de clorhexidina a 2%. Utilizado para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas, inlays, anti-sepsia das mãos do profissional, embalagem com bico dosador. Solução não diluída. COMPOSIÇÃO: gluconato de clorexidina a 2% formulado por uma base livre de clorexidina na concentração de 0,067%. Conteúdo com 1 frasco de 100 ml. Embalagem não reutilizável. Validade: 3 anos(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
ITEM AVULSO	251	Unidade	385408	Escala de cor clássica A1-D4 indicada para determinar a cor do dente com precisão. Dentes de cerâmica estratificados à mão. Contém 16 cores. Disposição das tonalidades: * A1 - A4 (vermelho-acastanhado) * B1 - B4 (Vermelho-amarelado) * C1 - C4 (tons acinzentados)* D2 - D4 (cinza-avermelhado)	2	R\$ 1.434,31	R\$ 2.868,62
ITEM AVULSO	252	Unidade	385401	Escala de Cor para cerâmica do tipo Vita 3D Master, onde todos os tons naturais de dentes podem ser determinados sistematicamente e com precisão. Contém 26 cores seguindo escala 3D Master + 3 cores para dentes clareados e ordenação colorimétrica: valor(claridade), croma(intensidade) e matiz(tonalidade).	2	R\$ 1.385,43	R\$ 2.770,86
ITEM AVULSO	253	Unidade	407163	Resina Composta fotopolimerizável, radiopaca, preenchimento através de incrementos de 2mm, Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano, partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros, Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cores A1B, A1D, A1E, A2B, A2D, A2E, A3.5B, A3B, A3D, A3E, A4B, A4D, A6B, B1B, B1E, B2B, B2E, B3B, B3D, B5B, C1B, C2B, C3B, C4D. Apresentação 1 seringa de 4 g.	200	R\$ 169,47	R\$ 33.894,00
ITEM AVULSO	254	CX	380341	TESTE BOWIE & DICK Indicador químico tipo II, projetado para testar a eficiência do sistema de vácuo e penetração do vapor em autoclaves. Constituído de em uma folha interna com indicador, disposta entre camadas de folhas porosas, onde o indicador deve ser impresso com tinta sensível a esterilização à vapor sob pressão, exposta a temperatura de 134° por 3,5 a 4 minutos e/ou a 121°C por 15 minutos. Deverá mudar uniformemente de cor após a exposição do vapor saturado. Deve estar acondicionado em embalagem formando um pacote fechado com um rótulo contendo um indicador que muda de cor quando exposto ao vapor. Na folha do interior da embalagem deve conter local para indicação da data, número do esterilizador, número do ciclo, nome do operador e resultado. Embalagem com 25 und. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	80	R\$ 325,00	R\$ 26.000,00
ITEM AVULSO	255	Unidade	329419	Capa protetora, tipo autoclavavel, aplicação para aparelho ultrasson DABI profi II	50	R\$ 58,15	R\$ 2.907,50
ITEM AVULSO	256	Unidade	427189	Placa de Fósforo N°S0 e N°0 para digitalizador de imagens Radiografica eagle ps, marca Dabi Atlante. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	10	R\$ 662,05	R\$ 6.620,50
ITEM AVULSO	257	Unidade	427190	Placa de Fósforo N°1 e N°2 para digitalizador de imagens Radiografica eagle ps, marca Dabi Atlante. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	30	R\$ 848,00	R\$ 25.440,00
ITEM AVULSO	258	Unidade	427191	Placa de Fósforo N°3 para digitalizador de imagens Radiográfica eagle ps, marca Dabi atlante. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	20	R\$ 835,80	R\$ 16.716,00
ITEM AVULSO	259	cx	427187	Capa Plástica Descartável para proteção de placa de Fósforo N° 0, 1, 2, 3 e 4. Embalagem contendo 50 unidades (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	5	R\$ 154,00	R\$ 770,00
ITEM AVULSO	260	kit	440088	Espátulas para resina, tipo Almore para escultura em resina composta, com uma das extremidades flexível. Embalagem contém 1 Kit de 3 espátulas diferentes de cores verde, azul e dourada (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	5	R\$ 120,27	R\$ 601,35
ITEM AVULSO	261	kit	406148	Kit com 100 Matrizes Seccionais Pré-contornadas + 75 Cunhas Anatômicas + 30 Cunhas Protetoras Inteligentes + 1 Anel Universal + 1 Anel Pequeno + 1 Alicata V3 (forceps) + 1 Pinça Porta Grampo. Sistema ideal para a realização de restaurações da classe II com alta qualidade e praticidade, pois reúne acessórios e instrumentais que garantem contatos precisos e previsíveis e restaurações que replicam a anatomia natural do dente com precisão. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	20	R\$ 103,00	R\$ 2.060,00
ITEM AVULSO	262	Unidade	419656	Resina Umidificadora Fotopolimerizável com 45% e carga. Tipo Wetting Resin Embalagem com 2 unidades. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	10	R\$ 113,00	R\$ 1.130,00
ITEM AVULSO	263	Unidade	443172	Pigmento para Resina Foto cor White, para caracterização. Embalagem com 1 unidade. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	5	R\$ 59,74	R\$ 298,70
ITEM AVULSO	264	Unidade	438120	Ponta de baixa rotação, Dupla camada de silicone e jateamento de carbetto de silício;Formato Chama, Disco e Taça; Azul – Fino; tipo: Ultra-Gloss, American Burs Embalagem com 3 unidades. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	60	R\$ 109,58	R\$ 6.574,80
ITEM AVULSO	265	Unidade	438303	Polidor de resina acrílica. Ponta indicada para polimento e brilho final em resina acrílica e cerâmicas. Fabricada com feltro. Uso em peça de mão, Tipo American Burs, Edenta (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	40	R\$ 30,99	R\$ 1.239,60

ITEM AVULSO	266	Unidade	433472	Tira de óxido de alumínio para acabamento interdental, com centro neutro. Cada tira possui duas granulações: Grossa e média. Largura : 3,75mm – Larga. Embalagem com 100 unidades. Tipo: Soflex/3M (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	40	R\$ 22,19	R\$ 887,60
ITEM AVULSO	267	Unidade	438120	Disco para sistema de acabamento e polimento, granulação grosso (cor marrom), com centro metálico para encaixe do mandril, tamanho 3/8 = 9mm. Embalagem com 30 unidades. Tipo 3M (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	100	R\$ 214,04	R\$ 21.404,00
ITEM AVULSO	268	Unidade	338686	Pasta de polimento à base de diamante micronizado com granulação extrafina (2 a 4 microns). (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	100	R\$ 40,10	R\$ 4.010,00
ITEM AVULSO	269	Unidade	450620	Tira de lixa Diamantada Serrilhada - Embalagem com 5 unidades. Tira abrasiva para acabamento de restaurações nas regiões interproximais e realização de slices ortodônticos. As tiras possuem um centro neutro serrilhado para a introdução no espaço interproximal e para a remoção de excessos de materiais. Disponível na largura de 3mm . Espessura do centro neutro serrilhado 0,05mm (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	40	R\$ 207,20	R\$ 8.288,00
ITEM AVULSO	270	Unidade	431412	Lixas Diamantadas Perfuradas atuam no desgaste dos espaços interproximais, acabamentos em superfícies dentais e ou materiais restauradores. Embalagem contendo 9 lixas com 4mm de largura reunindo todos os tipos de granulação disponíveis (3 lixas médias, COR AZUL NA EXTREMIDADE, 3 lixas finas, COR VERMELHO NA EXTREMIDADE e 3 lixas extra-finas, COR AMARELA NA EXTREMIDADE). Todos as lixas são confeccionadas em aço Inox, polidas e cortadas a laser, com cantos arredondados. Tipo: CoralDent (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	40	R\$ 63,90	R\$ 2.556,00
ITEM AVULSO	271	Unidade	412839	Broca diamantada, 314FG, tipo 3ªSÉRIE, tamanho 19mm, aplicação acabamento de preparo odontológico, características adicionais alta rotação, ponta diamantada, corte extra-fino (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00
ITEM AVULSO	272	Unidade	431433	Fita Para Isolamento. Embalagem com 1 fita com 5m. Isolamento dos dentes adjacentes contra ácidos, outros reagentes, adesivos ou resinas compostas Isolante de uso odontológico. Protege dentes adjacentes contra agressões indesejadas. Tipo Isotape (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00
ITEM AVULSO	273	EMB	406148	Matriz para Anteriores. Embalagem com 50 unidades. Indicado para confinar e modelar o material de preenchimento da cavidade. Dimensão: 23mm x 0,03mm x 23mm (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	10	R\$ 192,87	R\$ 1.928,70
ITEM AVULSO	274	kit	443173	Kit Tira de Lixa e Matriz de Poliéster. Kit com 5 rolos de 10m cada + dispenser. Indicado para contorno, acabamento e polimento nos espaços interproximais de compósitos e ionômero de vidro. Tira de Acabamento e Polimento. Material extremamente fino e flexível, preservando o ponto de contato.Partículas abrasivas firmemente incorporadas na superfície das tiras. Kit com dispensador + 5 rolos de 10 metros cada; 1 Grossa + 1 Média + 1 Fina + 1 Extra-fina + 1 matriz de poliéster. Tipo Epitex (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	30	R\$ 68,97	R\$ 2.069,10
ITEM AVULSO	275	kit	444369	Ionômero de Vidro Forrador. Embalagem com 1 seringa de 2,5g. Cimento compósito ionômero de vidro fotopolimerizável indicado para bases cavitárias para todos os tipos de materiais restauradores, selamento de fôssulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades. Pronto para ao uso, sua forma de apresentação permite uma aplicação rápida e higiênica. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	10	R\$ 149,73	R\$ 1.497,30
ITEM AVULSO	276	Unidade	437119	Resina Composta. Seringa com 1,8g. Consistência: Fluida. Composição: dimetaacrilatos, vidro de bário, trifluoreto de itérbio, vidro de fluor-silicato de Ba-Al e óxidos mistos esferoidais, catalisadores, estabilizadores e pigmentos. Atua como um corretivo e maqueia descolorações indesejadas como superfícies metálicas expostas ou núcleos escurecidos nas regiões anterior e posterior do dente mesmo com a aplicação de uma única camada fina do produto. É um opaco fotopolimerizável adequado para mascarar as superfícies expostas de metal durante o reparo das facetas de cerâmica e de compósito de coroas do tipo “veneer” e para mascarar as estruturas de dentes descoloridos. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	200	R\$ 54,90	R\$ 10.980,00
ITEM AVULSO	277	Unidade	439914	Broca diamantada, 314FG, tipo 2ªSÉRIE, tamanho 19mm, aplicação acabamento de preparo odontológico, características adicionais alta rotação, ponta diamantada, corte extra-fino (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 6,04	R\$ 1.208,00
ITEM AVULSO	278	Unidade	444049	Resina Composta fotopolimerizável Bulk Fill, consistência de alta viscosidade. Composição: AFM, AUDMA, UDMA e 1, 12-dodecano-DMA. Inserção rápida e fácil, em um único incremento. Cores A1, A2, A3 e B1. Embalado em cápsulas de 0,2 g e seringas de 4 g, tipo resina Filtek One Bulk Fill, 3M. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	100	R\$ 151,41	R\$ 15.141,00
ITEM AVULSO	279	Unidade	437784	Broca diamantada, 314FG, tipo 4ªSÉRIE, tamanho 19mm, aplicação acabamento de preparo odontológico, características adicionais alta rotação, ponta diamantada, corte extra-fino (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
ITEM AVULSO	280	Unidade	406285	Tira de Lixa Abrasiva em Aço. Embalagem com 12 unidades de 4mm x 130mm. Indicada para remoção de excesso de amálgama interposto nas ameias. Espessura de apenas 0,10mm; Grãos de óxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; Maior flexibilidade, não quebra, tipo TDV. Embalagem com 12 unidades. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	50	R\$ 50,36	R\$ 2.518,00
ITEM AVULSO	281	cx	440091	Instrumento para confecção de ponto de contato. Embalagem com 2 unidades, sendo 1 instrumento para cavidades amplas (L) e 1 para cavidades conservadoras (S). O Instrumento é ideal para a obtenção de pontos de contato consistentes, com forma e posição ideal, em restaurações Classe II com resinas compostas. Cada instrumento possui duas extremidades diferentes, sendo uma para cavidades mesiais e outra para cavidades distais. Composição: Polissulfona. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00

ITEM AVULSO	282	Unidade	446765	Broqueiro Alumínio 60 Furos. Embalagem com 1 unidade. Alta rotação. Para transporte, armazenamento e esterilização de brocas odontológicas através da sua propriedade autoclavável. Composto com material resistente, apresenta tampa com sistema de abertura e fechamento e permite ótimo manuseio ao profissional. Broqueiro Inox 30 Furos Para Brocas e Pontas. Embalagem com 1 unidade. Produzido em material resistente que possibilita a esterilização em autoclave. 30 Furos para brocas e pontas; Tamanho 7x6x3cm. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	5	R\$ 90,16	R\$ 450,80
ITEM AVULSO	283	Unidade	437784	Broca diamantada, 314FG, tipo 4ªSÉRIE, tamanho 19mm, aplicação acabamento de preparo odontológico, características adicionais alta rotação, ponta diamantada, corte fino (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
ITEM AVULSO	284	Unidade	439916	Broca diamantada, 314FG, tipo 3ªSÉRIE, tamanho 19mm, aplicação acabamento de preparo odontológico, características adicionais alta rotação, ponta diamantada, corte fino (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
ITEM AVULSO	285	Unidade	449839	Broca diamantada, 314FG, tipo 1ªSÉRIE, tamanho 19mm, aplicação acabamento de preparo odontológico, características adicionais alta rotação, ponta diamantada, corte fino (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
ITEM AVULSO	286	Unidade	427325	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO 3,50 MM, MODELO CONVERSÍVEL, APLICAÇÃO COLAGEM EM DENTES MOLARES SUPERIORES ESQUERDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESCRIÇÃO ROTH. Embalagem com 10 unidades (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00
ITEM AVULSO	287	Unidade	419223	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO 3,50 MM, MODELO CONVERSÍVEL, APLICAÇÃO COLAGEM EM DENTES MOLARES INFERIORES ESQUERDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESCRIÇÃO ROTH. Embalagem com 10 unidades (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 25,32	R\$ 759,60
ITEM AVULSO	288	Unidade	419224	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO 3,50 MM, MODELO CONVERSÍVEL, APLICAÇÃO COLAGEM EM DENTES MOLARES INFERIORES DIREITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESCRIÇÃO ROTH STANDARD. Embalagem com 10 unidades (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 26,07	R\$ 782,10
ITEM AVULSO	289	embalagem	422785	EMBALAGEM ORTODONTIA, TIPO SACO PLÁSTICO COM FECHO HERMÉTICO P/ ELÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL C/ ORIENTAÇÕES DE USO IMPRESSAS. Embalagem com 50 unidades. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 17,40	R\$ 87,00
ITEM AVULSO	290	Unidade	475753	Avental odontológico plumbífero com protetor de tireóide (não removível) para uso em pacientes adultos. Confeccionado em borracha plumbífera de excelente flexibilidade, tecido especial lavável (corino). Fechamento em velcro no protetor de tireóide. Equivalência em Chumbo de no mínimo 0,25mm (Pb). Tamanho: 76x60cm. Cor: Azul Marinho (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	8	R\$ 597,00	R\$ 4.776,00
ITEM AVULSO	291	Unidade	421356	Revestimento cavitário radiopaco e fotopolimerizável que contém hidróxido de cálcio numa matriz de dimetacrilato de uretano biocompatível. Hidróxido de cálcio fotopolimerizável; 1 x seringa de 1,2 ml (1,64 g). Adesão de 3-5 MPa na dentina seca. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	5	R\$ 69,08	R\$ 345,40
ITEM AVULSO	292	Unidade	471070	Porta agulha castroviejo para microcirurgia com ponta de diamante com 20cm de comprimento. Ponta de diamante em formato piramidal. Cabo com as duas hastes douradas. Feito de aço imunity com tripla têmpera. Tipo Hu-friedy. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
ITEM AVULSO	293	Unidade	427326	TUBO ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO COM GANCHO, COMPRIMENTO 3,50 MM, MODELO CONVERSÍVEL, APLICAÇÃO COLAGEM EM DENTES MOLARES SUPERIORES DIREITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESCRIÇÃO ROTH. Embalagem com 10 unidades (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 24,85	R\$ 994,00
ITEM AVULSO	294	Unidade	413491	Cinzel tipo Tunelizador nº 1. Peso entre 18 e 20g. Cabo tubular de aço imunity com tripla têmpera, oco, com diâmetro de 9,4mm, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de carbono (C). Pontas ativas de aço imunity com tripla têmpera, contendo 16% de cromo (Cr) e 0,06% de carbono (C). Tipo Hu-friedy. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	2	R\$ 148,90	R\$ 297,80
ITEM AVULSO	295	Unidade	426775	Cabo de bisturi de lâmina dupla de 1mm. Cabo roliço de aço imunity com tripla têmpera, contendo 18% de cromo (Cr) e 0,08% de Carbono (C). Ponta com encaixe para duas lâminas com distância precisa de 1mm entre os encaixes. Tipo Hu-friedy. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 27,83	R\$ 139,15
ITEM AVULSO	296	Unidade	411342	Broca carbide para aumento de coroa clínica. Marcação a laser de 4mm. Extremidade cortante. Ponta ativa em carbide de tungstênio. Haste: alta rotação longa 25mm em aço inoxidável. Diâmetro de 1,2mm. Autoclavável. – modelo H207D.316.012. Tipo Komet. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 388,48	R\$ 77.696,00
ITEM AVULSO	297	Unidade	403389	Broca alta rotação, material:carbide, formato:tronco cônica, característica adicional:picotada, tipo haste:haste longa, tipo corte:cirúrgica, numeração americana 1:ref. 702 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 8,51	R\$ 1.702,00
ITEM AVULSO	298	Unidade	403563	Broca baixa rotação, tipo:peça reta, material:aço inoxidável, formato:cônica, formato adicional:picotada, característica adicional:cirúrgica, tipo corte:corte regular, tipo haste:haste longa, referência:ref. 702 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 10,18	R\$ 2.036,00
ITEM AVULSO	299	Unidade	413383	Alavanca odontológica, material:aço inoxidável, tipo:apical, características adicionais:reta, referência:nº 304, esterilidade:autoclavável (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	R\$ 53,01	R\$ 530,10

ITEM AVULSO	300	Unidade	403469	broca baixa rotação, tipo:peça reta, material: aço inoxidável, formato:esférica, característica adicional:cirúrgica, tipo corte:corte regular, tipo haste:haste longa, referência:ref. 8 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
ITEM AVULSO	301	Unidade	389555	monitor portátil, operação:digital, tipo amostra:sangue capilar, tipo de análise:quantitativo de glicose, faixa de operação:até 600 mg/dl, tempo resposta:até 10 s, memória:até 250 testes (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	2	R\$ 298,00	R\$ 596,00
ITEM AVULSO	302	Unidade	438301	Polidor de resina acrílica, tipo: escova de algodão, para peça reta, tipo American Burrs (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 14,65	R\$ 586,00
ITEM AVULSO	303	Unidade	438305	Polidor de resina acrílica, tipo:escova, material: pêlo sintético semelhante ao pêlo de cabra, formato: roda; modelo: centro de metal, diâmetro:cerca de 50 mm; para peça reta tipo American Burrs (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 17,82	R\$ 712,80
ITEM AVULSO	304	Unidade	405834	Polidor de resina acrílica, composto por óxido de alumínio, formato:chama, cor:cinza, aplicação:resina acrílica, características adicionais:siliconizada, compatibilidade:peça reta, tipo American Burrs (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 17,56	R\$ 702,40
ITEM AVULSO	305	Unidade	405833	Polidor de resina acrílica, composto por óxido de alumínio, formato:chama, cor:verde, aplicação:resina acrílica, características adicionais:siliconizada, compatibilidade:peça reta, tipo American Burrs (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	R\$ 23,19	R\$ 1.159,50
ITEM AVULSO	306	Unidade	439762	Polidor para acabamento e polimento de cerâmica. Formato ogival, com mandril. Uso: contra Ângulo. Cor: cinza. Tipo: Cerapol. Uso Odontologia. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
ITEM AVULSO	307	Unidade	439767	Polidor para acabamento e polimento de cerâmica. Formato ogival, com mandril. Uso: contra Ângulo. Cor: rosa. Tipo: Cerapol. Uso Odontologia. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 74,12	R\$ 2.964,80
ITEM AVULSO	308	Unidade	404542	cimento odontológico, composição fosfato de zinco, aspecto físico pó. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
ITEM AVULSO	309	Unidade	390506	Resina acrílica uso odontológico, tipo fotopolimerizável resinlay pattern photo, composição: Metacrilatos e ativadores, aspecto físico: pasta, componente adicional: Tixotropia ideal; cor: azul, apresentação: bisnaga. Tipo: Resinlay Pattern Photo Gel - TDV (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 183,59	R\$ 5.507,70
ITEM AVULSO	310	Unidade	430783	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TORQUE, MODELO CURTO, ESPECIFICAÇÃO 442. Embalagem com 01 unidade (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	4	R\$ 182,18	R\$ 728,72
ITEM AVULSO	311	Unidade	427356	COMPONENTE APARELHO ORTODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LIGADURA KOBAYASHI, MODELO:C/PONTO CEGO DE GANCHO E TERMINAL EM ROSCA (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 20,99	R\$ 629,70
ITEM AVULSO	312	Unidade	434192	Tracionador com mola, médio (500gf), cor branca. Embalagem com 2 unidades (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
ITEM AVULSO	313	Unidade	434178	Tala cervical para tracionador, baixa tração, cor azul, com dois rebites para regular as forças dos tracionadores. Embalagem com 01 unidade (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
ITEM AVULSO	314	Emb	434182	Casquete de tração alta com encaixe para tracionadores. Embalagem com 01 unidade	5	R\$ 23,23	R\$ 116,15
ITEM AVULSO	315	cx c/ 1000	378432	Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável , Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme) , Esterilidade: Estéril, Descartável , Tamanho: 0,25 X 30 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral , Bainha: Com Bainha Protetora, Individual, com mandril. Similar ou superior a Dong Bang.	20	R\$ 247,36	R\$ 4.947,20
ITEM AVULSO	316	Emb c/ 60	370624	Material Para Acupuntura Tipo Material: Ponto Esfera , Material: Semente De Mostarda , Tipo: Clara (Amarela) , Características Adicionais: C/ Adesivo Microporoso Cor Da Pele . Similar ou Superior a Dux. Embalagem com 60 unidades.	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
ITEM AVULSO	317	Emb c/ 60	370629	Material Para Acupuntura Tipo Material: Ponto Esfera , Material: Cristal , Características Adicionais: C/ Adesivo Microporoso Cor Da Pele. Similar ou Superior a Dux. Embalagem com 60 unidades.	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
ITEM AVULSO	318	cx	442142	Agulha gengival extra curta, agulha de aço inoxidável, com bisel trifacetado ultra afiado, estéril, comprimento: Extra Curta (30g): 0,3 x 16mm. Conexão adaptável à seringa carpule. Deve possuir marca, tamanho, lote e validade gravados nas tampas de plástico, com prazo de validade superior a 4 anos. Características adicionais protetor plástico, descartável, embalagem individual, caixa c/ 100 und, tipo DFL (Unoject), BD (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA) Produto certificado pelo INMETRO e com registro na ANVISA.	50	R\$ 50,30	R\$ 2.515,00
ITEM AVULSO	319	Unidade	375953	óculos de proteção radiológica, fabricado com chumbo para atenuação da radiação, proteção frontal 0,75mmPb, rotação lateral 0,50mmPb (milímetro de chumbo, design ergonômico e confortável, apoio do nariz confortável, alta transparência óptica. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 1.385,57	R\$ 6.927,85
ITEM AVULSO	320	Unidade	475746	avental plumbífero infantil com protetor de tireóide 600x500 com 0,25mm de chumbo, acabamento em polikroy, fechamento com velcro	2	R\$ 637,55	R\$ 1.275,10
ITEM AVULSO	321	Unidade	386774	Pinça ortodôntica para apreensão de braquete, material aço inoxidável. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 73,16	R\$ 365,80
ITEM AVULSO	322	Unidade	430640	Alicate ortodontico de corte distal (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 73,16	R\$ 365,80
ITEM AVULSO	323	cx	430638	Alicate ortodôntico 139 com ponta cônica delicada, especialmente desenvolvido para fio duro elástico \varnothing 0,7mm - 0,028", Produto Autoclavável; Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação (a partir da data de emissão da nota fiscal); (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	R\$ 168,84	R\$ 844,20
ITEM AVULSO	324	Unidade	404578	Cimeto de ionomero de vidro fotopolimerizável. Radiopaco. Livre de BPA. Apresentação: Kit Pó/Líquido, Cor A2. Dosagem pó/líquido: 1 medida para 2 gotas. Tempo de manipulação recomendado: 30 segundos. Tempo de polimerização: 20 segundos. Profundidade de cura (mm): 1,8. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 263,46	R\$ 7.903,80

ITEM AVULSO	325	Unidade	403874	Broca carbide ZEKRYA, aço inoxidável, 316 FG XL, para cirurgia, p/alta rotação, nº HM 51, 25mm. HASTE CURTA (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	R\$ 28,88	R\$ 1.155,20
ITEM AVULSO	326	Unidade	427512	Broca Maxicut n 1503, aço inoxidável, ponta inativa, corte preciso, sem deixar riscos. Brocas tarja azul, com corte cruzado médio. Para corte primário de ligas não preciosas e resinas acrílicas e redução grossa de todos os tipos de materiais, sem arranhar a superfície.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 71,90	R\$ 2.157,00
ITEM AVULSO	327	kit	372452	Conjunto de escovação, uso infantil, caixa plastica, contendo escova dental, creme dental, fio dental, adesivo e caracterizada na parte externa. Tipo embalagem conforme modelo do órgão.	500	R\$ 28,75	R\$ 14.375,00
ITEM AVULSO	328	kit	443956	Conjunto Cirúrgico, esterilizado a óxido de etileno, contendo: (02- Aventais de manga longa; 01 Campo de mesa 1,00 x 0,70; 01 campo de paciente 1,20 x 0,90; 01 campo de paciente c/ janela 0,50x0,70; 02 Protetores de mangueira; 02 protetores de refletor). Todo material de polipropileno, com gramatura 40. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	1000	R\$ 50,90	R\$ 50.900,00
ITEM AVULSO	329	Unidade	437552	Caneta de alta rotação, spray triplo, formato ergonômico com ranhuras antiderrapantes, fixação de Brocas por sistema Push Button, rolamentos de Cerâmica e Turbinas microbalanceadas, Sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha auxiliando assim o baixo nível de ruído; Rotação Máxima de 450.000 RPM.Esterilizável a 135°C. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
ITEM AVULSO	330	Unidade	468391	Caneta de baixa rotação,tipo contra ângulo sistema INTRA, Sistema de fixação de brocas Push Button, utiliza brocas entre 2,35 mm e 2,334 mm de diâmetro, cabeça montada com rolamentos, adaptação a micromotores com refrigeração interna ou externa. GARANTIA: 1 ano. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 753,90	R\$ 22.617,00
ITEM AVULSO	331	Unidade	450977	Caneta de baixa rotação, tipo micromotor, ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 25.000 rpm, confeccionada em aço inoxidável, Sistema INTRA, permite giro livre de 360°, refrigeração interna, baixo nível de vibração e ruído. GARANTIA: 1 ano. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 994,90	R\$ 29.847,00
ITEM AVULSO	332	Unidade	440856	Caneta de baixa rotação, tipo peça reta, baixo nível de vibração e ruído, fixação da broca através de pinça construída em aço inoxidável, sistema INTRA, permite giro livre de 360°. Adaptação a micromotores com refrigeração interna ou externa. GARANTIA: 1 ano. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	R\$ 753,90	R\$ 22.617,00
						TOTAL	R\$ 1.290.252,12

Estudo Técnico Preliminar 258/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64585.010885/2023-17

2. Lei

2.1 Este Estudo Técnico Preliminar seguirá as premissas baseadas na Lei 14.133/21 e Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020.

3. Descrição da necessidade

Este estudo visa verificar a viabilidade da aquisição de materiais odontológicos para estabelecer o suprimento para um período de 12 (doze) meses. Tratam-se de insumos essenciais para a rotina de atendimentos da Odontoclínica do HGES. É importante salientar que a aquisição futura de materiais tem a finalidade de suprir a demanda de procedimentos em 10 (dez) especialidades da Odontologia, visando dar continuidade ao atendimento dos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito da 6ª Região Militar. Sem esta aquisição, não será possível dar continuidade ao atendimento, tendo que gerar encaminhamentos para OCS /PSA ou evacuação para outra guarnição o que encareceria muito o serviço de saúde do Exército. Os itens elencados foram revisados pelo Depósito de Material de Odontológico e o quantitativo encontra-se no ANEXO A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP). Vale ressaltar que as descrições deste estudo e suas especificações foram elaborados de forma que contivessem os elementos descritores adequados para materiais de boa qualidade e confiabilidade, tão importantes para materiais desta natureza e de modo a não atentar contra os critérios de competitividade

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Odontologia	PAULA MARCELLA SILVA DRAGO - Maj

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

São condições essenciais para a presente contratação:

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.8 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

4.9 Todos os materiais referentes a este certame deverão possuir Registro na ANVISA. Aqueles dispensados de Registro deverão apresentar documentação atualizada comprobatória de tal isenção

6. Bem de luxo

Esta Comissão Certifica de que, os bens a serem adquiridos, no presente processo administrativo, não é bem de luxo.

7. Levantamento de Mercado

Para a realização da pesquisa de preços dos produtos solicitados foi seguido o previsto no artigo 5º da Instrução Normativa 73 /2020, sendo utilizado o relatório de processos de compras no Painel de Preços do Governo Federal considerando os seguintes filtros: ano de 2021 e 2022, CATMAT ou descritivo do item, pregão como modalidade de compra, esfera federal. Quando não foram localizadas contratações com características similares aos itens necessários no Painel de Preços foi feita pesquisa por meio de sites de empresas especializadas na comercialização destes produtos. Para definição do valor estimado/máximo dos produtos foi considerado a MEDIANA dos preços praticados com vistas a preços dentro da realidade das aquisições no âmbito público

Certificamos também que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, conforme consta na memória de cálculo e relatório de consumo do SISCOFIS-OM. Esta Comissão certifica que, os bens a serem adquiridos, no presente processo administrativo e o seu pagamento, estão semelhantes às do setor privado.

8. Descrição da solução como um todo

Aquisição de material de consumo odontológico para atendimento das necessidades do Hospital Geral de Salvador pelo período de 12 meses, conforme itens e quantidades estabelecidas na planilha em anexo. Vale ressaltar que, por atendermos a toda a 6º RM, cujas demandas e diversidades de procedimentos podem resultarem oscilações no estoque, não há como determinar demandas fixas. Dessa forma, solicitamos que seja verificada a possibilidade de ser feito um processo licitatório nos moldes SRP, pois dessa forma poderemos controlar as aquisições mediante demanda – acompanhando as oscilações de consumo – reduzindo os riscos de desperdícios ou desabastecimentos.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. No tocante aos quantitativos, como dito no item 6, por se tratar de um Hospital Geral, cujas demandas, diversidades e especificidades de procedimentos podem resultar em oscilações no estoque, não há como determinar demandas fixas. Entretanto, foi realizada uma revisão do histórico de consumo no Depósito de Material Odontológico usando os seguintes parâmetros técnicos:

A) Com base nos quantitativos dos processos licitatórios anteriores (Pregão HGES 25/2021 e 27/2022) que cobriram as demandas para 12 meses.

B) Com base no item acima, uma análise de consumo, através de relatórios obtidos no SISCOFIS-OM (sistema interno de controle de estoque) no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 ; 01/01/2022 a 31/12/2022; 01/01/2023 a 30/09/2023.

7.2. Reforçamos que os itens elencados nesse ETP fazem parte do rol de materiais utilizados nos procedimentos executados nas 10 (dez) especialidades odontológicas oferecidas no Hospital Geral de Salvador e seus quantitativos visam prover uma cobertura de 12 (doze) meses de estoque, evitando solução de continuidade das atividades assistenciais e encaminhamento para clínicas particulares.

Os quantitativos detalhados encontram-se no Mapa Comparativo e no Termo de Referência.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor total estimado R\$ 1.286.992,13 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e treze centavos)

E após análise desta Comissão, certificamos que, existe compatibilidade da despesa estimada, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada por item para possibilitar uma maior competição das empresas. Cabe ressaltar que apesar do entendimento de que o parcelamento da solução é a regra, é imprescindível o agrupamento de alguns itens destacados em anexos. Estes materiais não são intercambiáveis entre marcas diversas, devem ser compatíveis entre si evitando assim a incompatibilidade de utilização dos materiais, o que gera alteração no resultado final do trabalho dispensado ao paciente.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Essa comissão certifica que foi realizada a tentativa de consulta a outras contratações similares como UGP e não foi encontrado contratações dentro do sistema Governamentai

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As aquisições estão de acordo com o Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército e as necessidades da Seção demandante, permitindo aquisições de forma confiável para a administração pública.

14. Princípio da Padronização

Conforme previsto no art. 40, inciso V, alínea “a”, e no art. 47, inciso I da Lei nº 14.133/21, esta Comissão analisou os itens a serem adquiridos e concluiu que a descrição dos itens, estão de acordo com o CATMAT do sistema do governo Federal e que estes itens estão disponíveis no catálogo eletrônico de padronização.

15. Plano de Contratação Anual

Certificamos que os itens relacionados no presente processo administrativo, está presente no Plano de Contratação Anual, conforme ID 235 e esta alinhado ao plano de logística sustentável.

16. Resultados Pretendidos

A aquisição dos referidos materiais almeja a continuidade da prestação dos atendimentos odontológicos aos usuários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), atendendo requisitos técnicos/específicos solicitados, oferecendo maior economicidade com a melhor qualidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública. Esses requisitos devem convergir para que o responsável pela execução do serviço a ser prestado tenha segurança em suas atitudes. Dessa forma, pode-se mitigar a possibilidade de desabastecimento do estoque, o que ocasionaria em suspensão do atendimento e encaminhamento para clínicas particulares.

17. Providências a serem Adotadas

Nos termos do art. 67 Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

18. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes concomitantemente ao fato, de que este hospital, possui contrato firmado com empresa especializada em serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares e odontológicos, firmado através de contrato nº 117/2022, desta UASG 160039, cumprindo assim outros critérios de sustentabilidade, pensado desde a aquisição até a destinação final. Após estudo Técnico, esta Comissão certifica que o objeto a ser adquirido está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Essa comissão justifica a viabilidade da execução da contratação.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAIANE DANTAS DIAS DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/12/2023 às 09:30:11.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

EMERSON DA SILVA MORAES

Autoridade competente

Ata de Registro de Preços 9/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2024	160039-HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	DEMETRIUS SANTANA MOREIRA	20/03/2024 15:39 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64585.010885/2023-17

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, com sede no Rua Castro Neves, nº 72, Matatu, na cidade de Salvador, BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2024, publicada no de /...../202....., processo administrativo n.º 64585.010885/2023-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo referente ao Gabinete Odontológico do Hospital Geral de Salvador, visando atender as necessidades do Hospital Geral de Salvador, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 90002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

1.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

1.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

1.

O órgão gerenciador será o HOSPITAL GERAL DE SALVADOR.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

1.

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1.1.

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

1.2.

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.3.

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.1.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

6.

Dos limites para as adesões

7.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.8.

9.1.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.

Vedação a acréscimo de quantitativos

10.1.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

1.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.1.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.

5.

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.2.

Mantiverem sua proposta original.

7.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.1.

O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.2.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.3.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.3.1.

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.3.2.

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

7.4.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.5.

Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

9.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

10.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

11.1.

Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.2.

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

1.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, registrados nas seguintes situações:

1.1.

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

1.2.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado;

1.3.

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.3.2.

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

1.

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

1.

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.1.

O remanejamento somente poderá ser feito:

1.1.1.

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.1.2.

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

2.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

4.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

5.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

1.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.1.

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.2.

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.3.

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

1.4.

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

5.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.1.

Por razão de interesse público;

5.2.

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

5.3.

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

1.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

3.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

4.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

1.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

3.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EMERSON DA SILVA MORAES

Autoridade competente